**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 160/2023**

**Código Registro TCE:** **98A47BE9829FBEFB00D46D3CCDA3329324DFBE82**

**HILÁRIO REFFATTI - PREFEITO MUNICIPAL**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, cujo processamento e julgamento dar-se-á por **MENOR PREÇO POR LOTE,** para a formação de **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES,**  em conformidade com as normas neste edital contidas e com a Lei n. 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, que regulamentam o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e com a Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, arts. 42 a 46.

1. **Termo de Referência** 
   1. **A proponente vencedora deverá cumprir rigorosamente o ANEXO III–Termo de Referência**.

* + 1. A(s) despesa(s) decorrente(s) da presente licitação, correrão à conta da(s) seguinte(s) **Dotação(ões) Orçamentária(s)**:

|  |  |
| --- | --- |
| **Órgão:** | 06-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| **Unidade:** | 01-Departamento Municipal de Ensino |
| **Proj/Ativ:** | 12.306.0012.2.039 - Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar |

|  |  |
| --- | --- |
| **Órgão:** | 06-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| **Unidade:** | 01-Departamento Municipal de Ensino |
| **Proj/Ativ:** | 12.306.0012.2.039 - Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar |

|  |  |
| --- | --- |
| **Órgão:** | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| **Unidade:** | Departamento Municipal de Ensino |
| **Proj/Ativ:** | Manutenção das ações do ensino fundamental e da Creche |

* 1. **DO OBJETO:** A presente licitação tem por objeto: a aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada destinado as atividades do programa de alimentação escolar da Creche Municipal Danilo João Cason, e Núcleos Educacionais, conforme descrição do anexo I e II e Termo de Referência do anexo III do edital.
     1. Os itens que comporão o objeto do presente certame encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do anexo II do presente.
     2. As características mínimas, bem como as condições de execução e respectiva garantia e assistência técnica, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo II, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder.
  2. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ipumirim, situada na Rua Dom Pedro II, 230, centro, ou através do telefone (49) 3438-3400, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 11h30min e das 13h30min às 17h00, em dias considerados úteis.
  3. As empresas deverão consultar a *homepage* ([http://www.ipumirim.sc.gov.br](http://www.ipumirim.sc.gov.br/)) desta prefeitura para obterem informações sobre alterações do edital ou fases e etapas desta licitação (*Link*: Governo –> Licitações), facultado a este órgão o envio de informações por outro meio.

1. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**
   1. Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas com falência decretada.
   2. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.
   3. Não poderão participar na condição de microempresas ou empresas de pequeno porte as que se enquadram nas hipóteses do artigo 3° § 4° da Lei complementar 123/2006.
   4. **Tendo em vista que os lotes 02, 04, 05 e 07, são constituídos por itens perecíveis e que compõe a merenda escolar, as empresas que participarem do certame deverão, além das demais exigências constantes do edital, em especial o Termo de Referência do anexo III, para os pedidos efetuados até as 16h00, efetuar a entrega dos bens até ás 08h00 do primeiro dia útil seguinte ao pedido, junto aos locais em que for determinada a entrega, sob pena de aplicação das disposições dos itens 10.3 e 10.4 do edital.**
   5. **Para os demais lotes, o prazo de entrega será no máximo de 48 (quarenta e oito horas) após o recebimento da autorização de compras, pelo Setor responsável, sob pena de aplicações das penalidades da Lei 8.666/93 e outras previstas neste edital.**
2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES, DA SESSÃO PÚBLICA E DO CREDENCIAMENTO
   1. Da apresentação dos envelopes
      1. O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **8h45min** do dia **12 de janeiro de 2024**, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, situada na Avenida D. Pedro II, 230, cidade e Município de Ipumirim, devendo a proposta e a documentação serem apresentados em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

# PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 160/2023

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023

# ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

# PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

# CNPJ:

# ENDEREÇO, BAIRRO, CEP:

# CONTATO:

# E-MAIL:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

# PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 160/2023

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023

# ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

# PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

# CNPJ:

# ENDEREÇO, BAIRRO, CEP:

# CONTATO:

# E-MAIL:

* + 1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, assim considerada aquela que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega, comprovado por meio de protocolo, junto a recepção da prefeitura.
    2. Caso o setor de protocolo não possa protocolar os envelopes no horário estabelecido e a licitante chegar até o horário, esta receberá uma senha, por ordem de chegada, até o horário para a entrega dos envelopes, estipulado no edital.
    3. Caso seja remetido a proposta por via postal, ser-lhe-á apenas tomado conhecimento se for entregue ao pregoeiro(a) até o horário aprazado.
  1. **Da sessão pública** 
     1. A sessão pública terá início às **9h00** do dia **12 de janeiro de 2024**, e será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Ipumirim, situada no mesmo endereço de entrega dos envelopes.
  2. **Do credenciamento**
     1. Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:
        1. O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do **Anexo IV**, juntamente com um documento de identificação com foto.
        2. **A procuração ou termo de credenciamento poderá conter a indicação do signatário com a assinatura eletrônica. A procuração ou termo de credenciamento que a assinatura não for eletrônica, deverá conter a indicação do signatário com firma reconhecida e ser apresentado no original ou em cópia autenticada**.
        3. Nesta fase, o representante da licitante deverá apresentar, conforme o caso, o documento de constituição da empresa ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação, cujo documento, após análise pelo(a) pregoeiro(a), será devolvido ao licitante.
        4. A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais, bem como de oferecer impugnação a outros licitantes**, lavrando-se, em ata, o ocorrido.
        5. Será desconsiderado o documento de credenciamento inserto nos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e/ou “DOCUMENTAÇÃO”.
     2. Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.
  3. No caso da proponente ser microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar para, juntamente com a documentação para CREDENCIAMENTO, declaração de que, na data da abertura da Licitação, a licitante cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se enquadrando como tal, estando, por conseguinte apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006, podendo utilizar o modelo constante no anexo VII.
     1. Caso a licitante não apresente a declaração, mas esteja presente na sessão, poderá declarar-se em ata ou utilizar formulário próprio distribuído pelo(a) Pregoeiro(a).
     2. A não apresentação do documento não implicará na desclassificação da empresa, apenas a supressão do direito de usufruir aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.
     3. Oferecida denúncia contra declaração prestada por licitante ou pairando duvidas quanto ao enquadramento, poderá o(a) pregoeiro(a) abrir diligência para consulta da condição de enquadramento.
        1. Constatando através da referida consulta que a empresa não se enquadra mais nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006, a mesma não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, sendo esta situação lavrada em ata, bem como impressa a respectiva página constante no sítio da Receita Federal, que será assinada e datada pelos presentes.
  4. **Da declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.**
     1. Após credenciadas, as licitantes deverão apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo VI ou em formulário distribuído pelo(a) pregoeiro(a) na sessão.
     2. A licitante **que não se fizer representar na sessão pública** deverá entregar, sob pena de não aceitação da proposta, o documento solicitado no subitem anterior em um terceiro envelope, contendo no anverso os seguintes dizeres:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

# PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 160/2023

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023

# ENVELOPE Nº 03 – Declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação.

# PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

# CNPJ:

# ENDEREÇO, BAIRRO, CEP:

# CONTATO:

# E-MAIL:

1. **DA PROPOSTA COMERCIAL**
   1. O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, preferencialmente no modelo constante no ANEXO I, de forma clara e detalhada, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que dificultem o julgamento, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:
      1. Razão social e nº do CNPJ/MF;
      2. Identificação deste Pregão;
      3. Dados bancários da proponente, constando número e nome do banco, número da agência bancária com dígito verificador e número da conta bancária com dígito verificador vinculada ao CNPJ do licitante;
      4. Indicar, facultativamente, o endereço de e-mail da proponente, se houver, para envio de comunicação de pagamento;
      5. Indicação do nome e qualificação da pessoa que irá assinar o contrato;
      6. Número do item, descrição do item demonstrando o atendimento aos requisitos fixados para este no **anexo "II"** deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total.
      7. Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
      8. **Atestado de aceitação de amostras para os lotes 01, 03 e 06.**
   2. Em substituição ao modelo de proposta constante no Anexo I, poderá ser usado o Sistema BETHA Autocotação para formulação das propostas, em especial naquelas com grande quantidade de itens, constando os dados complementares constantes no item 4.2 em folha anexa àquela emitida pelo sistema.
      1. O sistema poderá ser baixado no sitio <http://download.betha.com.br/>, donwload de sistemas, Compras-Autocotação, mediante cadastro gratuito do fornecedor interessado.
      2. As instruções de preenchimento e os requisitos do sistema constam no site ante descrito.
      3. O arquivo contendo os itens a serem cotado será disponibilizado juntamente com o presente edital.
   3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.
   4. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o fornecimento dos bens, objeto da presente Licitação.
   5. Fica fixado como valor máximo para a proposta, aqueles constantes do Anexo II do presente certame, em coluna especifica, nos termos do art. 40, X.
   6. Não serão aceitas, nem levadas em consideração, as propostas encaminhadas por telexogramas, telegramas, radiogramas, aerogramas, correio eletrônico ou fac-símile.
   7. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01.
2. **DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS:**
   1. Serão solicitadas amostras dos itens ofertados pelas empresas vencedoras para verificação do atendimento às especificações exigidas e a homologação ocorrerá após a elaboração de parecer informando a aceitação dos mesmos.
   2. **As amostras dos lotes 01, 03 e 06, deverão ser entregues para análise na Secretaria de Educação no dia 04 de janeiro de 2024, das 08h30min às 11h00.**
   3. **As amostras ficarão sob a responsabilidade da Comissão de analise nomeados através da Portaria nº 697/2023, de 27 de dezembro de 2023, sendo que a avaliação será feita no dia 04 de janeiro de 2024.**
   4. **Será permitido aos licitantes a reapresentação em única vez, de novas amostras em substituição a aquelas rejeitadas, das 08h30min às 11h00 do dia 08 de janeiro de 2024, cuja análise será efetuada no mesmo dia.**
   5. **O atestado de aceitação de amostras fará parte integrante do envelope proposta, devendo a este ser anexado, sob pena de desclassificação, caso não o faça.**
   6. As amostras deverão ser identificadas com os termos:

**a)** Amostras para análise, licitação (número da licitação, data, e item a que se refere), fornecedor (nome, telefone e e-mail), representante;

**b)** As amostras deverão estar na embalagem original do produto;

**c)** Deverá ser enviada 01 (uma) unidade/ amostra de cada item.

* 1. A licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

1. **DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**
   1. **Habilitação Jurídica (Art. 28 Inc. I a IV e Art. 97):**
      1. Ato constitutivo, sendo:
         1. **Empresário:** requerimento de registro de empresário em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial do Estado, apresentado(s) na forma da Lei n. 10.406, de 10/1/2002.
         2. **Sociedades empresárias:** contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial do Estado, apresentado(s) na forma da do Código Civil/2002.
         3. **Sociedades simples:** comprovação da inscrição do ato constitutivo da sociedade no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, por meio de Certidão de Personalidade Jurídica, na forma do Código Civil/2002;
         4. **Sociedades anônimas:** ata da assembléia-geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da assembléia-geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal, apresentada na forma do Código Civil/2002 e Lei 6.404/1976;
         5. Na apresentação do requerimento, estatuto, contrato social ou inscrição do ato constitutivo em vigor e última alteração, se houver, deverá constar, além da denominação social, o ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.
         6. Em se tratando de Sociedade por Ações, deverá ser apresentada cópia de umas das publicações da ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto em vigor e da ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, na forma do art. 289 da Lei 6.404/76, facultando a apresentação dos documentos que tratam o subitem 6.1.1, caso apresente o texto na íntegra dos originais.
         7. No que couber, os documentos referidos nos subitens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 poderão ser substituídos por “Certidão Simplificada” emitida pela Junta Comercial do Estado, da sede da empresa, devidamente atualizada, apresentada na forma de Lei n. 10.406/2002.
      2. Declaração identificada e assinada pelo Representante Legal, de que a empresa **não possui emitida contra si, Declaração de Inidoneidade,** expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;
      3. Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme modelo constante do **ANEXO “V”**, nos termos do Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
      4. **Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.**
      5. **Durante a seção de julgamento de Habilitação, a comissão de licitação irá, proceder a verificação nos cadastros abaixo listados, sendo inabilitada aquela que apresentar algum tipo de restrição:**
2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União **(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);**
3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça **(www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php);** e
4. Lista de Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
   1. **Regularidade Fiscal e Trabalhista (Art. 29 Inc. III e VI)**:
      1. Certidão conjunta de tributos Federais;
      2. Prova de Regularidade com os tributos estaduais através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio do licitante;
      3. Prova de Regularidade com os tributos municipais através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Fazenda Municipal do domicílio do licitante;
      4. Prova de regularidade, através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
      5. Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, a ser obtida no sitio [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).
   2. As licitantes poderão substituir os documentos referidos nos subitens e 6.2, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Ipumirim.
   3. **A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelas licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao órgão cadastrador**. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Ipumirim, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou ainda quando a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.**
   4. Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados nos subitens e 6.2 e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.
   5. Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.
      1. A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela marcada para entrega dos envelopes.
   6. Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
      1. As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo(a) Pregoeiro(a) ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.
         1. Caso não disponha de acesso à internet para a verificação da veracidade das certidões, poderá o(a) pregoeiro(a) paralisar os trabalhos até que seja possível a certificação da veracidade dos documentos.
   7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:
      1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
      2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
   8. Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
   9. A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.
   10. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa à regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.
5. **DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO**
   1. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, **lote a lote**, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
      1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais:
         1. Serão corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;
         2. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão de Pregão, excetuando-se o disposto neste subitem para aqueles licitantes que não se fizerem presentes.
         3. A falta de dados como CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal ou Endereço, poderão ser preenchidas pelos dados constantes nos documentos apresentados para a habilitação.
         4. Havendo divergência entre os preços unitários e totais, considerar-se-ão os preços unitários.
      2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
      3. Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos fixados neste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.
         1. Considerar-se-á inexequível a proposta cujo valor seja inferior a 50% (cinquenta por cento) da média do valor das demais propostas ou do valor previamente cotado pela Administração, adotando-se o menor valor.
         2. As propostas declaradas inexequíveis serão classificadas, caso o proponente manifeste-se verbalmente, comprometendo-se a executar o objeto pelo preço proposto, o qual será lavrada na ata da sessão.
   2. No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
      1. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
      2. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.
      3. A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário **do lote** do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo(a) Pregoeiro(a), como alvo de lances naquele momento.
         1. Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados manualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo(a) Pregoeiro(a), documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.
         2. O(a) Pregoeiro(a) alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.
      4. Será automaticamente desconsiderado o lance com vista ao empate.
      5. Dos lances ofertados não caberá retratação.
      6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
   3. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o(a) pregoeiro(a), negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
   4. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo(a) Pregoeiro(a), as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
   5. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo **Orçamento Prévio**, decidindo, motivadamente, a respeito.
   6. Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no at. 44 da Lei Complementar n° 123 de dezembro de 2006.
      1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.
   7. Ocorrendo o empate previsto no item 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:
      1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
      2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.7.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese prevista no item 7.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
      3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
   8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 7.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
   9. O disposto no item 7.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
   10. A Microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, após convocação verbal do(a) pregoeiro(a), sob pena de preclusão.
   11. Sendo aceitável o preço ofertado, a critério do(a) Pregoeiro(a), a sessão pública poderá ser suspensa para análise das amostras.
       1. Havendo suspensão, será encaminhado expediente às licitantes marcando a data para realização da continuidade da sessão pública do pregão, para divulgação do resultado do julgamento das propostas.
   12. O(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no **item**  e subitens, deste Edital.
   13. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) **inabilitará** as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no **item e seus subitens**, deste Edital.
       1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação.
       2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
          1. A sanção a ser aplicável na hipótese do subitem 7.12.2 será as dispostas no presente edital.
   14. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
       1. Ocorrendo a situação referida no item 7.13, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
   15. Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o(a) pregoeiro(a) poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.
   16. Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar aos licitantes o prazo de até **8 (oito) dias úteis** para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).
   17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de **3 (três) dias úteis**, para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
       1. A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.
       2. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.
   18. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.
       1. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.
   19. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
       1. Os motivos dos adiamentos serão lavrados em ata circunstanciada.
   20. O(a) Pregoeiro(a) manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, **pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação**, devendo os seus responsáveis retirá-los durante esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.
6. **DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**
   1. No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.
   2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, **por sorteio, que será realizado na própria Sessão**, ressalvado o disposto no subitem 6.6.
   3. A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo(a) Pregoeiro(a), **MENOR PREÇO POR LOTE**, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).
   4. O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.
7. **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
   1. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.
      1. A impugnação será dirigida à Diretoria de Compras desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.
   2. Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de **03 (três) dias úteis**, para apresentação das razões de recurso.
   3. O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro(a) que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.
   4. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de **03 (três) dias úteis**, para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
   5. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
   6. Decididos os recursos, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).
8. **DA CONTRATAÇÃO, DO FORNECIMENTO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA REVISÃO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
   1. **DA CONVOCAÇÃO**
      1. **Homologado o procedimento, será convocada a primeira classificada, em ordem crescente de preços, para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da COMUNICAÇÃO, assinar o(s) respectivo(s) CONTRATOS(S), cuja minuta integra este edital.**
      2. O prazo para a assinatura da ata e ou contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por este município.
      3. Caso a(s) licitante(s) classificada(s) não assine(m) o(s) respectivo(s) CONTRATOS e ou ATAS, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da COMUNICAÇÃO, ficará(ão) sujeita(s) à penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.
      4. Na hipótese de ocorrência do previsto no subitem anterior, será emitida NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA à(s) licitante(s) classificada(s), que deverá(ão) fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança judicial.
      5. Caso ocorra o disposto no item 10.1.5 será imediatamente convocada a licitante classificada em segundo lugar, para a assinatura do CONTRATO, obedecendo os mesmos critérios e procedimentos previstos no item 10.1.
9. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
   1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.
   2. Recomenda-se às licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.
   3. É fundamental a presença da licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.
   4. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail)**, **número de telefone**, bem como o **nome da pessoa indicada para contatos**.
   5. A Prefeitura Municipal de Ipumirim reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.
   6. Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Ipumirim não serão consideradas como motivos para impugnações.
   7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, somente iniciando e vencendo nos dias de expediente.
   8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.
   9. No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
      1. Adiada a abertura da licitação;
      2. Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.
   10. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Ipumirim, SC, excluído qualquer outro.
10. **DOS ANEXOS DO EDITAL**
    1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
11. **Anexo “I”** – FORMULÁRIO PROPOSTA;
12. **Anexo “II”** – RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, COM QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS;
13. **Anexo “III”** – TERMO DE REFERÊNCIA;
14. **Anexo “IV”** – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
15. **Anexo “V”** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;
16. **Anexo “VI”** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002;
17. **Anexo “VII”** – DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO LCP 123/2006;
18. **Anexo “VIII”** – MINUTA DE CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
19. **Anexo "IX"** - MODELO DE DECLAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA DO MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, EMPREGADODEEMPRESAPÚBLICAEDESOCIEDADEDEECONOMIAMISTA, AGENTES POLÍTICOS DETENTORES DE MANDATOS ELETIVOS DO PODER LEGISLATIVO.
20. **Anexo "X" -** DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

Ipumirim, 27 de dezembro de 2023

#### HILÁRIO REFFATTI

#### PREFEITO MUNICIPAL

# EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ||||| Nº 59/2023

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 160/2023

ANEXO I

**FORMULÁRIO-PROPOSTA**

Nome da empresa (razão social): ..............................................................................................

Endereço: .........................................................................e-mail.............................................

Cidade: ............................................................... UF: ................ CEP: ...................................

#### CNPJ n.: ........................................................... Telefone/fax: ............................................

**Responsável pela assinatura:**

Nome: ............................................................................e-mail..............................................

Cargo/função: ............................................. Telefone/fax: .......................................................

#### CPF n.: ................................................... Identidade nº .........................................................

**Dados bancários da Licitante (a conta deve estar no mesmo CNPJ):**

Banco n.: .................. Agência n.: ......................... Conta corrente n.: ......................................

A presente proposta tem por objeto: a aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada destinado as atividades do programa de alimentação escolar da Creche Municipal Danilo João Cason, e Núcleos Educacionais, conforme descrição do anexo I e II e Termo de Referência do anexo III do edital.

Banco n.: .................. Agência n.: ......................... Conta corrente n.: ......................................

A presente proposta tem por objeto: a aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada destinado as atividades do programa de alimentação escolar da Creche Municipal Danilo João Cason, e Núcleos Educacionais, conforme descrição do anexo I e II e Termo de Referência do anexo III do edital.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | Lote: 1 | | | | | Obs: lote 01 | | |  |  |  |
| **Item** | | | **Quanti**  **dade** | **Unidade** | **Descrição** | | **Valor unitário** | **Valor total** | |  |  |
| 1 | | | 300 | Pacote de 414 gramas | BISCOITO DOCE CRISTAL – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | |  |  | |  |  |
| 2 | | | 300 | Pacote de 350 gramas | BISCOITO DOCE KUKI – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | |  |  | |  |  |
| 3 | | | 200 | Pacote de 370 gramas | BISCOITO DOCE MARIA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | |  |  | |  |  |
| 4 | | | 400 | Pacote de 370 gramas | BISCOITO DOCE SABOR LEITE TRADICIONAL – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | |  |  | |  |  |
| 5 | | | 800 | Pacote de 650 gramas | BISCOITO ROSCA DE COCO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | |  |  | |  |  |
| 6 | | | 800 | Pacote de 650 gramas | BISCOITO ROSCA DE CHOCOLATE– **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | |  |  | |  |  |
| 7 | | | 300 | Pacote de 370 gramas | BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | |  |  | |  |  |
| 8 | | | 300 | Pacote de 350 gramas | BISCOITO SALGADO COM GERGELIM – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | |  |  | |  |  |
| 9 | | | 600 | Pacote de 390 gramas | BISCOITO SALGADO COQUETEL – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | |  |  | |  |  |
| 10 | | | 700 | Pacote de 370 gramas | BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | |  |  | |  |  |
|  | | **Valor Total do lote** | | | | | **R$** | | | | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Lote: 2 | | | | Obs: lote 02 | | | | |
| **Item** | | **Quanti**  **dade** | **Unidade** | **Descrição** | **Valor unitário** | **Valor total** |  |  |
| 11 | | 500 | Pacote de 1 kg | BANHA REFINADA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 12 | | 700 | Pacote de 1 kg | CARNE BOVINA CORTADA EM CUBOS – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 13 | | 1000 | Pacote de 500g | CARNE BOVINA MOÍDA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 14 | | 400 | Pacote de 1 kg | CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO COM OSSO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 15 | | 1.400 | Pacote (Flow-Pack) de 1 kg | CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 16 | | 1.100 | Pacote de 1 kg | CARNE SUÍNA EM ISCAS – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 17 | | 800 | Pacote de 1 kg | CARNE SUÍNA MOÍDA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 18 | | 600 | Pacote de 1 kg | CORAÇÃO DE FRANGO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 19 | | 750 | Pacote de 1 kg | COXINHAS DAS ASAS – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 20 | | 500 | Pacote de 1 kg | FILÉ DE PEITO DE FRANGO INTEIRO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 21 | | 1000 | Pacote de 1 kg | FILÉ DE PEITO DE FRANGO MOÍDO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 22 | | 300 | Pacote de 800 gramas | FILÉ DE TILÁPIA SEM PELE E SEM ESPINHOS – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
|  | **Valor Total do lote** | | | | **R$** | | | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote: 3** | | | | Obs: lote 03 | | | | |
| **Item** | | **Quanti**  **dade** | **Unidade** | **Descrição** | **Valor unitário** | **Valor total** |  |  |
| 23 | | 60 | Pacote de 500 gramas | AMIDO DE MILHO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 24 | | 750 | Pacote de 5 kg | ARROZ BRANCO, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 25 | | 100 | Pacote de 1 kg | ARROZ BRANCO, CLASSE LONGO FINO TIPO 1 SUBGRUPO POLIDO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 26 | | 60 | Pacote de 1 kg | ARROZ INTEGRAL – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 27 | | 50 | Pacote de 150 gramas | FARINHA DE AVEIA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 28 | | 50 | Pacote de 500 gramas | FARELO DE AVEIA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 29 | | 50 | Pacote de 500 gramas | AVEIA EM FLOCOS – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 30 | | 400 | Pacote de 200 gramas | CACAU EM PÓ 100% – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 31 | | 15 | Pacote 1,0 kg | BICARBONATO DE SÓDIO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 32 | | 200 | Pote de 1,0 kg | DOCE CREMOSO DE FRUTAS – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 33 | | 300 | Pacote de 5 kg | FARINHA DE TRIGO, TIPO 1 – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 34 | | 30 | Pacote de 1 kg | FARINHA DE TRIGO INTEGRAL – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 35 | | 1.000 | Pacote de 1 kg | FEIJÃO PRETO, TIPO 1 – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 36 | | 150 | Pacote de 1 kg | FUBÁ DE MILHO AMARELO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 37 | | 350 | Pote de 200 gamas | GELEIA DE FRUTAS 100% NATURAL NOS SABORES MORANGO, MIRTILO, FRUTAS VERMELHAS E AMORA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 38 | | 500 | Pacote de 400 gramas | LENTILHA, TIPO 1 – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 39 | | 100 | Pacote de 400 gramas | MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1 – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 40 | | 250 | Garrafa de 500 ml | AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 41 | | 700 | Garrafa de 900 ml | ÓLEO DE SOJA, TIPO 1 – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 42 | | 700 | Pacote de 500 gramas | POLVILHO AZEDO, TIPO 1 – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 43 | | 700 | Pacote de 500 gramas | POLVILHO DOCE, TIPO 1 – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 44 | | 300 | Pacote de 500 gramas | SAGU, TIPO 1 – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 45 | | 50 | Pacote de 150 gramas | UVA PASSA BRANCA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 46 | | 100 | Pacote de 200 gramas | UVA PASSA ESCURA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 47 | | 90 | Pacote de 200 gramas | TÂMARAS JUMBO SEM SEMENTE – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
|  | **Valor Total do lote** | | | | **R$** | | | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Lote: 4 | | | | Obs: lote 04 | | | | |
| **Item** | | **Quanti**  **dade** | **Unidade** | **Descrição** | **Valor unitário** | **Valor total** |  |  |
| 48 | | 50 | Garrafa de 850 gramas | IOGURTE DE SOJA ZERO LACTOSE COM POLPA DE MORANGO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 49 | | 1.300 | Pacote de 900 gramas | IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 50 | | 70 | Frasco de 170 gramas | IOGURTE ZERO LACTOSE – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 51 | | 100 | Frasco de 170 gramas | IOGURTE ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 52 | | 180 | Pote  170 gramas | IOGURTE NATURAL – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 53 | | 140 | Caixa de 1 litro | BEBIDA VEGETAL DE AMÊNDOAS – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 54 | | 25 | Lata de 300 gramas | LEITE DE SOJA EM PÓ – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 55 | | 7.000 | Caixa de 1 litro | LEITE UHT INTEGRAL – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 56 | | 200 | Caixa de 1 litro | LEITE UHT INTEGRAL, SEM LACTOSE – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 57 | | 100 | Caixa de 1 litro | LEITE UHT SEMIDESNATADO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 58 | | 100 | Caixa de 1 litro | LEITE UHT DESNATADO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 59 | | 200 | Pote de 500 gramas | CREME VEGETAL SEM SAL – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 60 | | 50 | Pote de 500 gramas | CREME VEGETAL ISENTO DE LACTOSE, SEM SAL – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 61 | | 300 | Pote de 200 gramas | MANTEIGA, SEM SAL – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 62 | | 200 | Pote de 300 gramas | NATA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 63 | | 200 | Copo de 180 gramas | REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 64 | | 10 | Copo de 180 gramas | REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 65 | | 50 | Copo de 180 gramas | REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 66 | | 400 | Pacote  de 500g | QUEIJO MUSSARELA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 67 | | 100 | Pacote 150 gramas | QUEIJO MUSSARELA FATIADO ZERO LACTOSE – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 68 | | 200 | Pacote de 180 gramas | PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 69 | | 120 | Pacote de 1 kg | MORTADELA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 70 | | 150 | Pacote de 3 kg | SALSICHA "HOT DOG” – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 72 | | 50 | Pacote de 500 gramas | SALSICHA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
|  | **Valor Total do lote** | | | | **R$** | | | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Lote: 5 | | | | Obs: lote 05 | | | | |
| **Item** | | **Quanti**  **dade** | **Unidade** | **Descrição** | **Valor unitário** | **Valor total** |  |  |
| 72 | | 1.300 | Kg | PÃO FRANCÊS – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 73 | | 500 | Kg | PÃO FRANCÊS INTEGRAL – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 74 | | 800 | Kg | PÃO SOVADO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
|  | **Valor Total do lote** | | | | **R$** | | | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Lote: 6 | | | | Obs: lote 06 | | | | |
| **Item** | | **Quanti**  **dade** | **Unidade** | **Descrição** | **Valor unitário** | **Valor total** |  |  |
| 75 | | 250 | Pacote de 30 gramas | AÇAFRÃO DA TERRA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 76 | | 150 | Pacote de 30 gramas | PÁPRICA DOCE – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 77 | | 100 | Pacote de 12 gramas | CRAVO-DA-ÍNDIA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 78 | | 200 | Pacote de 5 kg | AÇÚCAR CRISTAL BRANCO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 79 | | 30 | Pacote de 1 kg | AÇÚCAR MASCAVO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 80 | | 10 | Frasco de 80 ml | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO STÉVIA 100% – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 81 | | 50 | Pacote de 400 gramas | AMENDOIM CRU DESCASCADO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 82 | | 100 | Pacote de 10 gramas | CANELA EM PAU, 100% pura – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 83 | | 60 | Frasco 25 gramas | CANELA EM PÓ, 100% pura – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 84 | | 20 | Pacote  25 gramas | ANIS ESTRELADO, inteiro, 100% puro – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 85 | | 80 | Pacote de 100 gramas | ORÉGANO DESIDRATADO, 100% puro – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 86 | | 80 | Pacote de 5 gramas | LOURO EM FOLHAS SECAS, 100% puro – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 87 | | 80 | Garrafa de 200 gramas | CAFÉ GRANULADO SOLÚVEL TRADICIONAL – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 88 | | 100 | Caixa de 22,5 a 30 gramas | CHÁ MISTO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 89 | | 100 | Caixa de 10 gramas | CHÁ DE ERVAS (CIDREIRA, CAMOMILA, ERVA-DOCE, HORTELÃ) – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 90 | | 30 | Pacote de 100 gramas | COCO RALADO, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 91 | | 200 | Pacote de 500 gramas | COLORÍFICO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 92 | | 100 | Caixa de 200 gramas | CREME DE LEITE – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 93 | | 200 | Pote de 1 kg | DOCE DE LEITE E SORO DE LEITE – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 94 | | 400 | Sachê de 170 gramas | ERVILHA EM CONSERVA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 95 | | 50 | Pacote de 1 kg | FARINHA DE ROSCA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 96 | | 120 | Pacote de 1 kg | FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 97 | | 10 | Pacote de 125 gramas | FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 98 | | 250 | Pote de 250 gramas | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 99 | | 120 | Pacote de 500 gramas | GRÃO-DE-BICO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 100 | | 400 | Pacote de 250 gramas | GRANOLA TRADICIONAL – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 101 | | 150 | Pacote de 500 gramas | MASSA FORMATO DO ALFABETO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 102 | | 500 | Pacote de 500 gramas | MASSA FORMATO CABELO DE ANJO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 103 | | 1000 | Pacote de 500 gramas | MASSA FORMATO PARAFUSO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 104 | | 600 | Pacote de 500 gramas | MASSA FORMATO GRAVATA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 105 | | 30 | Pacote de 500 gramas | MACARRÃO INTEGRAL, TIPO ESPAGUETE – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 106 | | 30 | Pacote de 500 gramas | MACARRÃO DE ARROZ, TIPO ESPAGUETE, SEM GLÚTEN – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 107 | | 100 | Pote de 1 kg | MEL DE ABELHA, 100% puro – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 108 | | 100 | Pote de 1kg | MELADO, 100% puro – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 109 | | 400 | Sachê de 170 gramas | MILHO EM CONSERVA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 110 | | 1000 | Dúzia | OVO DE GALINHA VERMELHO - **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 111 | | 800 | Sachê de 300 gramas | PASSATA RÚSTICA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 112 | | 400 | Pacote de 1 kg | SAL MARINHO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 113 | | 700 | Garrafa de 750 ml | VINAGRE DE FRUTA MAÇÃ – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
|  | **Valor Total do lote** | | | | **R$** | | | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Lote: 7 | | | | Obs: lote 07 | | | | |
| **Item** | | **Quanti**  **dade** | **Unidade** | **Descrição** | **Valor unitário** | **Valor total** |  |  |
| 114 | | 250 | Kg | ABOBRINHA (VERDE) – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 115 | | 100 | Kg | ABÓBORA CABOTIÁ – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 116 | | 700 | UN | ACELGA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 117 | | 2.500 | UN | ALFACE CRESPA VERDE – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 118 | | 300 | Pacote de 180 gramas | ALHO IN NATURA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 119 | | 400 | Kg | BATATA DOCE – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 120 | | 1000 | Kg | BATATA INGLESA MONALISA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 121 | | 300 | Kg | BATATA SALSA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 122 | | 800 | Kg | BETERRABA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 123 | | 500 | UN | BRÓCOLIS AMERICANO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 124 | | 1.000 | Kg | CEBOLA– **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 125 | | 600 | Kg | CENOURA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 126 | | 500 | Kg | CHUCHU – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 127 | | 400 | UN | COUVE-FLOR – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 128 | | 200 | Maço | COUVE MANTEIGA EM MAÇO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 129 | | 1.200 | kg | MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 130 | | 1.000 | Kg | PEPINO CAIPIRA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 131 | | 150 | Kg | PIMENTÃO VERDE – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 132 | | 1.000 | UN | REPOLHO BRANCO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 133 | | 500 | UN | REPOLHO ROXO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 134 | | 500 | Maço de 250 gramas | TEMPEROS NATURAIS (SALSA E CEBOLINHA) – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 135 | | 2.000 | Kg | TOMATE ITALIANO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 136 | | 150 | Kg | VAGEM COMUM – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 137 | | 100 | Kg | ABACATE BREDA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 138 | | 1000 | UN | ABACAXI PÉROLA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 139 | | 400 | Kg | AMEIXA VERMELHA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 140 | | 5.000 | Kg | BANANA CATURRA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 141 | | 400 | Kg | CAQUI FUYU – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 142 | | 200 | Kg | GOIABA VERMELHA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 143 | | 500 | Kg | KIWI – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 144 | | 800 | Kg | LARANJA PERA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 145 | | 200 | Kg | LIMÃO TAITI – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 146 | | 1.800 | Kg | MAÇÃ GALA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 147 | | 800 | Kg | MAMÃO FORMOSA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 148 | | 1.500 | Kg | MANGA PALMER – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 149 | | 100 | Kg | MARACUJÁ AZEDO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 150 | | 5.000 | Kg | MELANCIA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 151 | | 800 | Kg | MELÃO GÁLIA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 152 | | 350 | Kg | MILHO VERDE – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 153 | | 500 | Bandeja de 500 gramas | MORANGO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 154 | | 400 | Kg | PERA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 155 | | 500 | Kg | PÊSSEGO BRANCO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 156 | | 900 | Kg | TANGERINA, ESPÉCIES BERGAMOTA E POKAN – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
| 166 | | 400 | Kg | UVA ROSADA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** |  |  |  |  |
|  | **Valor Total do lote** | | | | **R$** | | | |
|  | **Valor Total Geral** | | | | **R$** | | | |

Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no edital, formulário-proposta e anexos.

**......................, .. de ................ de .....**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**(Nome e assinatura do responsável)**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 160/2023

ANEXO II

**QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Lote: 1 | | | | | | Obs: lote 01 | | |  |  |  |
|  | **Item** | | **Quanti**  **dade** | **Unidade** | **Descrição** | | **Valor unitário** | **Valor total** | |  |  |
|  | 1 | | 300 | Pacote de 414 gramas | BISCOITO DOCE CRISTAL – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | | R$ 14,39 | R$ 4.317,00 | |  |  |
|  | 2 | | 300 | Pacote de 350 gramas | BISCOITO DOCE KUKI – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | | R$ 13,07 | R$ 3.921,00 | |  |  |
|  | 3 | | 200 | Pacote de 370 gramas | BISCOITO DOCE MARIA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | | R$ 8,94 | R$ 1.788,00 | |  |  |
|  | 4 | | 400 | Pacote de 370 gramas | BISCOITO DOCE SABOR LEITE TRADICIONAL – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | | R$ 9,94 | R$ 3.976,00 | |  |  |
|  | 5 | | 800 | Pacote de 650 gramas | BISCOITO ROSCA DE COCO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | | R$ 15,87 | R$12.696,00 | |  |  |
|  | 6 | | 800 | Pacote de 650 gramas | BISCOITO ROSCA DE CHOCOLATE– **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | | R$ 15,87 | R$12.696,00 | |  |  |
|  | 7 | | 300 | Pacote de 370 gramas | BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | | R$ 9,17 | R$ 2.751,00 | |  |  |
|  | 8 | | 300 | Pacote de 350 gramas | BISCOITO SALGADO COM GERGELIM – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | | R$ 9,55 | R$ 2.865,00 | |  |  |
|  | 9 | | 600 | Pacote de 390 gramas | BISCOITO SALGADO COQUETEL – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | | R$ 12,15 | R$ 7.290,00 | |  |  |
|  | 10 | | 700 | Pacote de 370 gramas | BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | | R$ 9,17 | R$ 6.419,00 | |  |  |
|  |  | **Valor Total do lote** | | | | | **R$ 58.719,00** | | | | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Lote: 2 | | | | Obs: lote 02 | | | | |
| **Item** | | **Quanti**  **dade** | **Unidade** | **Descrição** | **Valor unitário** | **Valor total** |  |  |
| 11 | | 500 | Pacote de 1 kg | BANHA REFINADA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 15,49 | R$ 7.745,00 |  |  |
| 12 | | 700 | Pacote de 1 kg | CARNE BOVINA CORTADA EM CUBOS – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 43,70 | R$30.590,00 |  |  |
| 13 | | 1000 | Pacote de 500g | CARNE BOVINA MOÍDA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 24,35 | R$24.350,00 |  |  |
| 14 | | 400 | Pacote de 1 kg | CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO COM OSSO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 34,55 | R$13.820,00 |  |  |
| 15 | | 1.400 | Pacote (Flow-Pack) de 1 kg | CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 14,34 | R$20.076,00 |  |  |
| 16 | | 1.100 | Pacote de 1 kg | CARNE SUÍNA EM ISCAS – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 30,09 | R$33.099,00 |  |  |
| 17 | | 800 | Pacote de 1 kg | CARNE SUÍNA MOÍDA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 29,72 | R$23.776,00 |  |  |
| 18 | | 600 | Pacote de 1 kg | CORAÇÃO DE FRANGO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 35,17 | R$21.102,00 |  |  |
| 19 | | 750 | Pacote de 1 kg | COXINHAS DAS ASAS – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 24,99 | R$18.742,50 |  |  |
| 20 | | 500 | Pacote de 1 kg | FILÉ DE PEITO DE FRANGO INTEIRO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 25,50 | R$12.750,00 |  |  |
| 21 | | 1000 | Pacote de 1 kg | FILÉ DE PEITO DE FRANGO MOÍDO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 28,17 | R$28.170,00 |  |  |
| 22 | | 300 | Pacote de 800 gramas | FILÉ DE TILÁPIA SEM PELE E SEM ESPINHOS – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 65,44 | R$19.632,00 |  |  |
|  | **Valor Total do lote** | | | | **R$253.852,50** | | | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote: 3** | | | | Obs: lote 03 | | | | |
| **Item** | | **Quanti**  **dade** | **Unidade** | **Descrição** | **Valor unitário** | **Valor total** |  |  |
| 23 | | 60 | Pacote de 500 gramas | AMIDO DE MILHO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 5,49 | R$ 329,40 |  |  |
| 24 | | 750 | Pacote de 5 kg | ARROZ BRANCO, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 35,15 | R$26.362,50 |  |  |
| 25 | | 100 | Pacote de 1 kg | ARROZ BRANCO, CLASSE LONGO FINO TIPO 1 SUBGRUPO POLIDO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 8,14 | R$ 814,00 |  |  |
| 26 | | 60 | Pacote de 1 kg | ARROZ INTEGRAL – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 9,74 | R$ 584,40 |  |  |
| 27 | | 50 | Pacote de 150 gramas | FARINHA DE AVEIA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 7,99 | R$ 399,50 |  |  |
| 28 | | 50 | Pacote de 500 gramas | FARELO DE AVEIA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 15,99 | R$ 799,50 |  |  |
| 29 | | 50 | Pacote de 500 gramas | AVEIA EM FLOCOS – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 14,99 | R$ 749,50 |  |  |
| 30 | | 400 | Pacote de 200 gramas | CACAU EM PÓ 100% – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 27,29 | R$10.916,00 |  |  |
| 31 | | 15 | Pacote 1,0 kg | BICARBONATO DE SÓDIO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 34,20 | R$ 513,00 |  |  |
| 32 | | 200 | Pote de 1,0 kg | DOCE CREMOSO DE FRUTAS – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 17,64 | R$ 3.528,00 |  |  |
| 33 | | 300 | Pacote de 5 kg | FARINHA DE TRIGO, TIPO 1 – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 26,84 | R$ 8.052,00 |  |  |
| 34 | | 30 | Pacote de 1 kg | FARINHA DE TRIGO INTEGRAL – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 8,49 | R$ 254,70 |  |  |
| 35 | | 1.000 | Pacote de 1 kg | FEIJÃO PRETO, TIPO 1 – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 12,99 | R$12.990,00 |  |  |
| 36 | | 150 | Pacote de 1 kg | FUBÁ DE MILHO AMARELO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 8,99 | R$ 1.348,50 |  |  |
| 37 | | 350 | Pote de 200 gamas | GELEIA DE FRUTAS 100% NATURAL NOS SABORES MORANGO, MIRTILO, FRUTAS VERMELHAS E AMORA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 18,00 | R$ 6.300,00 |  |  |
| 38 | | 500 | Pacote de 400 gramas | LENTILHA, TIPO 1 – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 10,94 | R$ 5.470,00 |  |  |
| 39 | | 100 | Pacote de 400 gramas | MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1 – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 6,24 | R$ 624,00 |  |  |
| 40 | | 250 | Garrafa de 500 ml | AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 57,00 | R$14.250,00 |  |  |
| 41 | | 700 | Garrafa de 900 ml | ÓLEO DE SOJA, TIPO 1 – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 8,99 | R$ 6.293,00 |  |  |
| 42 | | 700 | Pacote de 500 gramas | POLVILHO AZEDO, TIPO 1 – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 10,37 | R$ 7.259,00 |  |  |
| 43 | | 700 | Pacote de 500 gramas | POLVILHO DOCE, TIPO 1 – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 10,12 | R$ 7.084,00 |  |  |
| 44 | | 300 | Pacote de 500 gramas | SAGU, TIPO 1 – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 11,74 | R$ 3.522,00 |  |  |
| 45 | | 50 | Pacote de 150 gramas | UVA PASSA BRANCA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 13,49 | R$ 674,50 |  |  |
| 46 | | 100 | Pacote de 200 gramas | UVA PASSA ESCURA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 13,14 | R$ 1.314,00 |  |  |
| 47 | | 90 | Pacote de 200 gramas | TÂMARAS JUMBO SEM SEMENTE – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 19,99 | R$ 1.799,10 |  |  |
|  | **Valor Total do lote** | | | | **R$122.230,60** | | | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Lote: 4 | | | | Obs: lote 04 | | | | |
| **Item** | | **Quanti**  **dade** | **Unidade** | **Descrição** | **Valor unitário** | **Valor total** |  |  |
| 48 | | 50 | Garrafa de 850 gramas | IOGURTE DE SOJA ZERO LACTOSE COM POLPA DE MORANGO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 17,79 | R$ 889,50 |  |  |
| 49 | | 1.300 | Pacote de 900 gramas | IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 13,42 | R$17.446,00 |  |  |
| 50 | | 70 | Frasco de 170 gramas | IOGURTE ZERO LACTOSE – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 5,19 | R$ 363,30 |  |  |
| 51 | | 100 | Frasco de 170 gramas | IOGURTE ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 4,59 | R$ 459,00 |  |  |
| 52 | | 180 | Pote  170 gramas | IOGURTE NATURAL – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 6,49 | R$ 1.168,20 |  |  |
| 53 | | 140 | Caixa de 1 litro | BEBIDA VEGETAL DE AMÊNDOAS – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 25,29 | R$ 3.540,60 |  |  |
| 54 | | 25 | Lata de 300 gramas | LEITE DE SOJA EM PÓ – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 47,12 | R$ 1.178,00 |  |  |
| 55 | | 7.000 | Caixa de 1 litro | LEITE UHT INTEGRAL – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 5,99 | R$41.930,00 |  |  |
| 56 | | 200 | Caixa de 1 litro | LEITE UHT INTEGRAL, SEM LACTOSE – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 8,49 | R$ 1.698,00 |  |  |
| 57 | | 50 | Caixa de 1 litro | LEITE UHT SEMIDESNATADO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 5,99 | R$ 299,50 |  |  |
| 58 | | 100 | Caixa de 1 litro | LEITE UHT DESNATADO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 5,99 | R$ 599,00 |  |  |
| 59 | | 200 | Pote de 500 gramas | CREME VEGETAL SEM SAL – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 16,19 | R$ 3.238,00 |  |  |
| 60 | | 50 | Pote de 500 gramas | CREME VEGETAL ISENTO DE LACTOSE, SEM SAL – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 17,69 | R$ 884,50 |  |  |
| 61 | | 300 | Pote de 200 gramas | MANTEIGA, SEM SAL – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 16,39 | R$ 4.917,00 |  |  |
| 62 | | 200 | Pote de 300 gramas | NATA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 14,79 | R$ 2.958,00 |  |  |
| 63 | | 200 | Copo de 180 gramas | REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 11,89 | R$ 2.378,00 |  |  |
| 64 | | 10 | Copo de 180 gramas | REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 11,89 | R$ 118,90 |  |  |
| 65 | | 50 | Copo de 180 gramas | REQUEIJÃO CREMOSO SEM LACTOSE – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 13,59 | R$ 679,50 |  |  |
| 66 | | 400 | Pacote  de 500g | QUEIJO MUSSARELA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 33,60 | R$10.080,00 |  |  |
| 67 | | 100 | Pacote de 150 gramas | QUEIJO MUSSARELA SEM LACTOSE – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 18,59 | R$ 1.859,00 |  |  |
| 68 | | 200 | Pacote de 180 gramas | PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 11,89 | R$ 2.378,00 |  |  |
| 69 | | 120 | Pacote de 1 kg | MORTADELA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 19,24 | R$ 2.308,80 |  |  |
| 70 | | 150 | Pacote de 3 kg | SALSICHA "HOT DOG” – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 48,70 | R$ 7.305,00 |  |  |
| 71 | | 50 | Pacote de 500 gramas | SALSICHA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 14,29 | R$ 714,50 |  |  |
|  | **Valor Total do lote** | | | | **R$109.390,30** | | | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Lote: 5 | | | | Obs: lote 05 | | | | |
| **Item** | | **Quanti**  **dade** | **Unidade** | **Descrição** | **Valor unitário** | **Valor total** |  |  |
| 72 | | 1.300 | Kg | PÃO FRANCÊS – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 11,66 | R$11.660,00 |  |  |
| 73 | | 500 | Kg | PÃO FRANCÊS INTEGRAL – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 13,66 | R$ 6.830,00 |  |  |
| 74 | | 800 | Kg | PÃO SOVADO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 14,32 | R$11.456,00 |  |  |
|  | **Valor Total do lote** | | | | **R$ 29.946,00** | | | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Lote: 6 | | | | Obs: lote 06 | | | | | |
| **Item** | | **Quanti**  **dade** | **Unidade** | **Descrição** | **Valor unitário** | **Valor total** |  | |  |
| 75 | | 250 | Pacote de 30 gramas | AÇAFRÃO DA TERRA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 6,49 | R$ 1.622,50 |  | |  |
| 76 | | 150 | Pacote de 30 gramas | PÁPRICA DOCE – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 7,49 | R$ 1.123,50 |  | |  |
| 77 | | 100 | Pacote de 12 gramas | CRAVO-DA-ÍNDIA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 6,39 | R$ 639,00 |  | |  |
| 78 | | 200 | Pacote de 5 kg | AÇÚCAR CRISTAL BRANCO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 27,50 | R$ 5.500,00 |  | |  |
| 79 | | 30 | Pacote de 1 kg | AÇÚCAR MASCAVO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 20,99 | R$ 629,70 |  | |  |
| 80 | | 10 | Frasco de 80 ml | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO STÉVIA 100% – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 26,89 | R$ 268,90 |  | |  |
| 81 | | 50 | Pacote de 400 gramas | AMENDOIM CRU DESCASCADO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 9,02 | R$ 451,00 |  | |  |
| 82 | | 100 | Pacote de 10 gramas | CANELA EM PAU, 100% pura – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 6,69 | R$ 669,00 |  | |  |
| 83 | | 60 | Frasco 25 gramas | CANELA EM PÓ, 100% pura – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 8,99 | R$ 539,40 |  | |  |
| 84 | | 20 | Pacote  25 gramas | ANIS ESTRELADO, inteiro, 100% puro – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 8,49 | R$ 169,80 |  | |  |
| 85 | | 80 | Pacote de 100 gramas | ORÉGANO DESIDRATADO, 100% puro – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 16,79 | R$ 1.343,20 |  | |  |
| 86 | | 80 | Pacote de 5 gramas | LOURO EM FOLHAS SECAS, 100% puro – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 5,19 | R$ 415,20 |  | |  |
| 87 | | 80 | Garrafa de 200 gramas | CAFÉ GRANULADO SOLÚVEL TRADICIONAL – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 29,44 | R$ 2.355,20 |  | |  |
| 88 | | 100 | Caixa de 22,5 a 30 gramas | CHÁ MISTO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 11,99 | R$ 1.199,00 |  | |  |
| 89 | | 500 | Caixa de 10 gramas | CHÁ DE ERVAS (CIDREIRA, CAMOMILA, ERVA-DOCE, HORTELÃ) – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 7,99 | R$ 3.995,00 |  | |  |
| 90 | | 30 | Pacote de 100 gramas | COCO RALADO, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 9,49 | R$ 284,70 |  | |  |
| 91 | | 200 | Pacote de 500 gramas | COLORÍFICO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 14,29 | R$ 2.858,00 |  | |  |
| 92 | | 100 | Caixa de 200 gramas | CREME DE LEITE – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 5,19 | R$ 519,00 |  | |  |
| 93 | | 200 | Pote de 1 kg | DOCE DE LEITE E SORO DE LEITE – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 19,20 | R$ 3.840,00 |  | |  |
| 94 | | 400 | Sachê de 170 gramas | ERVILHA EM CONSERVA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 6,09 | R$ 2.436,00 |  | |  |
| 95 | | 50 | Pacote de 1 kg | FARINHA DE ROSCA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 18,99 | R$ 949,50 |  | |  |
| 96 | | 120 | Pacote de 1 kg | FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 14,49 | R$ 1.738,80 |  | |  |
| 97 | | 10 | Pacote de 125 gramas | FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 15,99 | R$ 159,90 |  | |  |
| 98 | | 250 | Pote de 250 gramas | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 14,49 | R$ 3.622,50 |  | |  |
| 99 | | 120 | Pacote de 500 gramas | GRÃO-DE-BICO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 13,99 | R$ 1.678,80 |  | |  |
| 100 | | 400 | Pacote de 250 gramas | GRANOLA TRADICIONAL – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 21,69 | R$ 8.676,00 |  | |  |
| 101 | | 150 | Pacote de 500 gramas | MASSA FORMATO DO ALFABETO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 8,29 | R$ 1.243,50 |  | |  |
| 102 | | 500 | Pacote de 500 gramas | MASSA FORMATO CABELO DE ANJO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 10,49 | R$ 5.245,00 |  | |  |
| 103 | | 1000 | Pacote de 500 gramas | MASSA FORMATO PARAFUSO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 8,42 | R$ 8.420,00 |  | |  |
| 104 | | 600 | Pacote de 500 gramas | MASSA FORMATO GRAVATA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 8,79 | R$ 5.274,00 |  | |  |
| 105 | | 30 | Pacote de 500 gramas | MACARRÃO INTEGRAL, TIPO ESPAGUETE – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 11,97 | R$ 359,10 |  | |  |
| 106 | | 30 | Pacote de 500 gramas | MACARRÃO DE ARROZ, TIPO ESPAGUETE, SEM GLÚTEN – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 11,74 | R$ 352,20 |  | |  |
| 107 | | 100 | Pote de 1 kg | MEL DE ABELHA, 100% puro – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 55,99 | R$ 5.599,00 |  | |  |
| 108 | | 100 | Pote de 1kg | MELADO, 100% puro – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 23,65 | R$ 2.365,00 |  | |  |
| 109 | | 400 | Sachê de 170 gramas | MILHO EM CONSERVA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 5,94 | R$ 2.376,00 |  | |  |
| 110 | | 1000 | Dúzia | OVO DE GALINHA VERMELHO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 11,95 | R$11.950,00 |  | |  |
| 111 | | 800 | Sachê de 300 gramas | PASSATA RÚSTICA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 7,49 | R$ 5.992,00 |  | |  |
| 112 | | 400 | Pacote de 1 kg | SAL MARINHO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 8,44 | R$ 3.376,00 |  | |  |
| 113 | | 700 | Garrafa de 750 ml | VINAGRE DE FRUTA MAÇÃ – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 7,67 | R$ 5.369,00 |  | |  |
|  | **Valor Total do lote** | | | | **R$105.604,40** | | |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Lote: 7 | | | Obs: lote 07 | | | |  |
| **Item** | **Quanti**  **dade** | **Unidade** | **Descrição** | **Valor unitário** | **Valor total** |  | |
| 114 | 250 | Kg | ABOBRINHA (VERDE) – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 5,49 | R$ 1.372,50 |  | |
| 115 | 100 | Kg | ABÓBORA CABOTIÁ – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 3,44 | R$ 344,00 |  | |
| 116 | 700 | UN | ACELGA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 8,94 | R$ 6.258,00 |  | |
| 117 | 2.500 | UN | ALFACE CRESPA VERDE – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 4,39 | R$10.975,00 |  | |
| 118 | 300 | Pacote de 180 gramas | ALHO IN NATURA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 6,99 | R$ 2.097,00 |  | |
| 119 | 400 | Kg | BATATA DOCE – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 3,74 | R$ 1.496,00 |  | |
| 120 | 1000 | Kg | BATATA INGLESA MONALISA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 5,49 | R$ 5.490,00 |  | |
| 121 | 300 | Kg | BATATA SALSA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 6,19 | R$ 1.857,00 |  | |
| 122 | 800 | Kg | BETERRABA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 4,14 | R$ 3.312,00 |  | |
| 123 | 500 | UN | BRÓCOLIS AMERICANO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 6,49 | R$ 3.245,00 |  | |
| 124 | 1.000 | Kg | CEBOLA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 5,79 | R$ 5.790,00 |  | |
| 125 | 600 | Kg | CENOURA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 4,59 | R$ 2.754,00 |  | |
| 126 | 500 | Kg | CHUCHU – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 3,14 | R$ 1.570,00 |  | |
| 127 | 400 | UN | COUVE-FLOR – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 7,25 | R$ 2.900,00 |  | |
| 128 | 200 | Maço | COUVE MANTEIGA EM MAÇO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 5,39 | R$ 1.078,00 |  | |
| 129 | 1.200 | kg | MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 10,49 | R$12.588,00 |  | |
| 130 | 1.000 | Kg | PEPINO CAIPIRA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 5,59 | R$ 5.590,00 |  | |
| 131 | 150 | Kg | PIMENTÃO VERDE – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 10,79 | R$ 1.618,50 |  | |
| 132 | 1.000 | UN | REPOLHO BRANCO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 7,99 | R$ 7.990,00 |  | |
| 133 | 500 | UN | REPOLHO ROXO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 9,99 | R$ 4.995,00 |  | |
| 134 | 500 | Maço de 250 gramas | TEMPEROS NATURAIS (SALSA E CEBOLINHA) – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 4,99 | R$ 2.495,00 |  | |
| 135 | 2.000 | Kg | TOMATE ITALIANO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 7,99 | R$15.980,00 |  | |
| 136 | 150 | Kg | VAGEM COMUM – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 13,49 | R$ 2.023,50 |  | |
| 137 | 100 | Kg | ABACATE BREDA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 7,34 | R$ 734,00 |  | |
| 138 | 1000 | UN | ABACAXI PÉROLA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 11,49 | R$11.490,00 |  | |
| 139 | 400 | Kg | AMEIXA VERMELHA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 15,49 | R$ 6.196,00 |  | |
| 140 | 5.000 | Kg | BANANA CATURRA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 3,74 | R$18.700,00 |  | |
| 141 | 400 | Kg | CAQUI FUYU – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 18,99 | R$ 7.596,00 |  | |
| 142 | 200 | Kg | GOIABA VERMELHA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 11,99 | R$ 2.398,00 |  | |
| 143 | 500 | Kg | KIWI – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 20,99 | R$10.495,00 |  | |
| 144 | 800 | Kg | LARANJA PERA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 5,79 | R$ 4.632,00 |  | |
| 145 | 200 | Kg | LIMÃO TAITI – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 6,84 | R$ 1.368,00 |  | |
| 146 | 1.800 | Kg | MAÇÃ GALA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 9,49 | R$17.082,00 |  | |
| 147 | 800 | Kg | MAMÃO FORMOSA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 8,99 | R$ 7.192,00 |  | |
| 148 | 1.500 | Kg | MANGA PALMER – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 5,99 | R$ 8.985,00 |  | |
| 149 | 100 | Kg | MARACUJÁ AZEDO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 18,49 | R$ 1.849,00 |  | |
| 150 | 5.000 | Kg | MELANCIA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 3,59 | R$17.950,00 |  | |
| 151 | 800 | Kg | MELÃO GÁLIA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 8,84 | R$ 7.072,00 |  | |
| 152 | 350 | Kg | MILHO VERDE – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 7,99 | R$ 2.796,50 |  | |
| 153 | 500 | Bandeja de 500 gramas | MORANGO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 12,99 | R$ 6.495,00 |  | |
| 154 | 400 | Kg | PERA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 10,99 | R$ 4.396,00 |  | |
| 155 | 500 | Kg | PÊSSEGO BRANCO – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 9,99 | R$ 4.995,00 |  | |
| 156 | 900 | Kg | TANGERINA, ESPÉCIES BERGAMOTA E POKAN – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 12,49 | R$11.241,00 |  | |
| 166 | 400 | Kg | UVA ROSADA – **ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** | R$ 17,99 | R$ 7.196,00 |  | |
| **Valor Total do lote** | | | | **R$ 264.677,00** | |  | |
| **Valor Total Geral** | | | | **R$ 951.277,80** | |  | |

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 160/2023**

ANEXO III

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO:** a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não períveis com entrega parcelada,destinado as atividades do programa de alimentação escolar da Creche Municipal Danilo João Cason, e Núcleos Educacionais.
2. **JUSTIFICATIVA:**

A aquisição dos gêneros alimentícios garante o cumprimento da lei nº 11.947 de 16/06/2009, art.2º, inciso I – O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.

1. **ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Lote: 1 | | | | Obs: lote 01 |
| **Item** | **Quant.** | **Unidade** | **Descrição** | |
| 1 | 300 | Pacote de 414 gramas | BISCOITO DOCE CRISTAL com consistência crocante, sabor e aroma característicos, isento de gordura trans, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, extrato de malte, leite em pó desnatado, sal, fermentos químicos, emulsificante, melhorador de farinha e aromatizante, contém glúten e lactose, derivados de cevada, soja e trigo, pode conter aveia e centeio. Valor nutricional na porção de 30g: carboidratos 20g, proteínas 2,5g, gorduras totais 3g, gorduras saturadas 1,2g e sódio 118mg. Serão rejeitados biscoitos excessivamente quebradiços, com presença de umidade e parasitas. Acondicionado em embalagem plástica (dupla), vedada e impermeável, original do fabricante, com peso líquido de 414 gramas. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). | |
| 2 | 300 | Pacote de 350 gramas | BISCOITO DOCE KUKI com consistência crocante, sabor e aroma característicos, isento de gordura trans, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, extrato de malte, sal, fermentos químicos, emulsificante e melhorador de farinha,, contém glúten e lactose, derivados de soja e de trigo, pode conter aveia, avelãs, centeio e cevada. Valor nutricional na porção de 30g: carboidratos 22g, proteínas 2,5g, gorduras totais 3,9g, gorduras saturadas 1,4g e sódio 146mg. Serão rejeitados biscoitos excessivamente quebradiços, com presença de umidade e parasitas. Acondicionado em embalagem plástica (dupla), vedada e impermeável, original do fabricante, com peso líquido de 350 gramas. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). | |
| 3 | 200 | Pacote de 370 gramas | BISCOITO DOCE MARIA, com consistência crocante, sabor e aroma característicos, isento de gordura trans, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, soro de leite em pó, fermentos químicos, aromatizantes, emulsificante e melhorador de farinha, contém glúten, derivados de leite, de soja e de trigo, pode conter aveia, avelãs, centeio e cevada. Valor nutricional na porção de 30g: carboidratos 22g, proteínas 2,4g, gorduras totais 4g, gorduras saturadas 1,7g e sódio 107mg. Serão rejeitados biscoitos excessivamente quebradiços, com presença de umidade e parasitas. Acondicionado em embalagem plástica (dupla), vedada e impermeável, original do fabricante, com peso líquido de 370 gramas. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). | |
| 4 | 400 | Pacote de 370 gramas | BISCOITO DOCE SABOR LEITE TRADICIONAL, com consistência crocante, sabor e aroma característicos, isento de gordura trans, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, soro de leite em pó, fermentos químicos, emulsificante, aromatizante e melhorador de farinha, contém glúten, lactose, derivados de soja e de trigo, pode conter aveia, avelãs, centeio e cevada. Valor nutricional na porção de 30g: carboidratos 23g, proteínas 2,3g, gorduras totais 3,9g, gorduras saturadas 1,6g e sódio 112mg. Serão rejeitados biscoitos excessivamente quebradiços, com presença de umidade e parasitas. Acondicionado em embalagem plástica (dupla), vedada e impermeável, original do fabricante, com peso líquido de 370 gramas. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). | |
| 5 | 800 | Pacote de 650 gramas | BISCOITO ROSCA DE COCO, com consistência crocante, sabor e aroma característico, isento de gordura trans, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, emulsificante e aromatizante, contém glúten, derivados de trigo e soja, pode conter leite. Valor nutricional na porção de 30g: carboidratos 21g, proteínas 1,9g, gorduras totais 3,9g. Serão rejeitados biscoitos excessivamente quebradiços, com presença de umidade e parasitas. Acondicionado em embalagem plástica, vedada e impermeável, original do fabricante, com peso líquido de 650 gramas. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). | |
| 6 | 800 | Pacote de 650 gramas | BISCOITO ROSCA DE CHOCOLATE, com consistência crocante, sabor e aroma característico, isento de gordura trans, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, fermentos químicos, corante caramelo, emulsificante e aromatizante, contém glúten, derivados de trigo e soja, pode conter leite. Valor nutricional na porção de 30g: carboidratos 22g, proteínas 1,7g, gorduras totais 3,5g. Serão rejeitados biscoitos excessivamente quebradiços, com presença de umidade e parasitas. Acondicionado em embalagem plástica, vedada e impermeável, original do fabricante, com peso líquido de 650 gramas. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). | |
| 7 | 300 | Pacote de 370 gramas | BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL, com consistência crocante, sabor e aroma característicos, isento de gordura trans, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermentos químicos, emulsificante e melhorador de farinha, contém glúten, derivados de cevada, de soja e de trigo, pode conter aveia, avelãs, centeio e leite.Valor nutricional na porção de 30g: carboidratos 20g, proteínas 3,2g, gorduras totais 5,4g, gorduras saturadas 2,4g e sódio 203mg. Serão rejeitados biscoitos excessivamente quebradiços, com presença de umidade e parasitas. Acondicionado em embalagem plástica (dupla), vedada e impermeável, original do fabricante, com peso líquido de 400 gramas. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). | |
| 8 | 300 | Pacote de 350 gramas | BISCOITO SALGADO COM GERGELIM, com consistência crocante, sabor e aroma característicos, isento de gordura trans, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, açúcar invertido, sal, extrato de malte, emulsificante, fermento químico e melhorador de farinha, contém glúten, derivados de cevada, de soja e de trigo, pode conter aveia, avelãs, centeio e leite. Valor nutricional na porção de 30g: carboidratos 18g, proteínas 3,3g e gorduras totais 6,7g. Serão rejeitados biscoitos excessivamente quebradiços, com presença de umidade e parasitas. Acondicionado em embalagem plástica (dupla), vedada e impermeável, original do fabricante, com peso líquido de 400 gramas. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). | |
| 9 | 600 | Pacote de 390 gramas | BISCOITO SALGADO COQUETEL, com consistência crocante, sabor e aroma característicos, isento de gordura trans, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, extrato de malte, fermentos químicos, emulsificante e melhorador de farinha, contém glúten, derivados de cevada, de soja e de trigo, pode conter aveia, avelãs, centeio e leite. Valor nutricional na porção de 30g: carboidratos 21g, proteínas 2,9g e gorduras totais 3,7g. Serão rejeitados biscoitos excessivamente quebradiços, com presença de umidade e parasitas. Acondicionado em embalagem plástica (dupla), vedada e impermeável, original do fabricante, com peso líquido de 400 gramas. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). | |
| 10 | 700 | Pacote de 370 gramas | BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER, com consistência crocante, sabor e aroma característicos, isento de gordura trans, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, emulsificante, fermentos químicos, aromatizante e melhorador de farinha, contém glúten, derivados de cevada, de soja e de trigo, pode conter aveia, avelãs, centeio e leite. Valor nutricional na porção de 30g: carboidratos 21g, proteínas 2,9g e gorduras totais 3,7g. Serão rejeitados biscoitos excessivamente quebradiços, com presença de umidade e parasitas. Acondicionado em embalagem plástica (dupla), vedada e impermeável, original do fabricante, com peso líquido de 400 gramas. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Lote: 2 | | | Obs: lote 02 |
| **Item** | **Quant.** | **Unidade** | **Descrição** |
| 11 | 500 | Pacote de 1 kg | BANHA REFINADA, apresentando coloração branca ou levemente amarelada e odor característico, isenta de produtos estranhos, parasitas e rancidez, ingredientes: gordura de suíno (tecido adiposo), não contém glúten. Valor nutricional na porção de 10g: carboidratos 0g, proteínas 0g e gorduras totais 10g. Acondicionada em embalagem plástica hermeticamente vedada, impermeável, atóxica e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 1 kg. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima de 3 meses na entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 12 | 700 | Pacote de 1 kg | CARNE BOVINA CORTADA EM CUBOS, tipo patinho ou coxão mole, congelada, de 1ª qualidade, carne limpa, congelada, sem gordura, pelanca, sebo, cartilagens e ossos e contendo no máximo 3% de aponevroses (nervos). Com aspecto não amolecido e nem pegajoso, odor característicos e coloração própria, sem manchas esverdeadas ou escuras, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa isotérmica, acondicionada em embalagem plástica de polietileno vedada, resistente, transparente e atóxica, com peso líquido de 1 kg. Na embalagem deve constar informações do fabricante, especificação do produto, data de processamento, prazo de validade mínimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 13 | 1000 | Pacote de 500g | CARNE BOVINA MOÍDA, patinho ou coxão mole, de 2ª qualidade, congelada, sem gordura, pelanca, sebo, cartilagens e ossos e contendo no máximo de 3% de aponevroses (nervos). Com aspecto, coloração e odor característicos, não amolecida e nem pegajosa, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa isotérmica, acondicionada em embalagem plástica de polietileno vedada, resistente, transparente e atóxica, com peso líquido de 1 kg. Na embalagem deve constar informações do fabricante, especificação do produto, data de processamento, prazo de validade mínimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 14 | 400 | Pacote de 1 kg | CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO COM OSSO, de 1ª qualidade, congelada, sem gordura, pelanca, sebo e cartilagens e contendo no máximo de 3% de aponevroses (nervos). Com aspecto, coloração e odor característicos, não amolecida e nem pegajosa, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa isotérmica, acondicionada em embalagem plástica de polietileno vedada, resistente, transparente e atóxica, com peso líquido de 1 kg. Na embalagem deve constar informações do fabricante, especificação do produto, data de processamento, prazo de validade mínimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 15 | 1.400 | Pacote (Flow-Pack) de 1 kg | CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA, congelada, sem adição de água, com aspecto, coloração e odor característicos, não amolecida e nem pegajosa, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Ingredientes: coxa e sobrecoxa de frango in natura, não contém glúten, sem uso de hormônio como estabelece a legislação brasileira. Valor nutricional por porção de 71g: carboidratos 0g, proteínas 12g e gorduras totais 6g. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa isotérmica, acondicionada em embalagem plástica de polietileno (tipo flow Pack) vedada, resistente, transparente e atóxica, com peso líquido de 1 kg. Na embalagem deve constar informações do fabricante, especificação do produto, data de processamento, prazo de validade mínimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 16 | 1.100 | Pacote de 1 kg | CARNE SUÍNA EM ISCAS, congelada, com aspecto, coloração e odor característicos, não amolecida e nem pegajosa, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Ingredientes: carne de suína in natura, não contém glúten, devendo conter no máximo 10% de gordura e 3% de aponevroses (nervos), ser isenta de cartilagens e ossos. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa isotérmica, acondicionada em embalagem plástica de polietileno vedada, resistente e atóxica, com peso líquido de 1 kg. Na embalagem deve constar informações do fabricante, especificação do produto, data de processamento, prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 17 | 800 | Pacote de 1 kg | CARNE SUÍNA MOÍDA,congelada, com aspecto, coloração e odor característico, não amolecida e nem pegajosa, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Ingredientes: carne de suína in natura moída, não contém glúten, devendo conter no máximo 10% de gordura e 3% de aponevroses (nervos), ser isenta de cartilagens e ossos. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa isotérmica, acondicionada em embalagem plástica de polietileno vedada, resistente e atóxica, com peso líquido de 1 kg. Na embalagem devem constar informações do fabricante, especificação do produto, data de processamento, prazo de validade e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 18 | 600 | Pacote de 1 kg | CORAÇÃO DE FRANGO, miúdos congelados de frango, com aspecto característico, coloração, odor e sabor próprios, ingredientes: coração de frango in natura, não contém glúten, sem uso de hormônio como estabelece a legislação brasileira. Valor nutricional por porção de 82g: carboidratos 0g, proteínas 11g e gorduras totais 9g. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa isotérmica, acondicionado em embalagem plástica de polietileno vedada, resistente e atóxica, original do fabricante, com peso líquido de 1 kg. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima de 6 meses na entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 19 | 750 | Pacote de 1 kg | COXINHAS DAS ASAS, cortes congelados de frango, com aspecto característico, coloração própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, ingredientes: coxinhas das asas, não contém de glúten, sem uso de hormônio como estabelece a legislação brasileira. Valor nutricional por porção de 72g: carboidratos 0g, proteínas 13g e gorduras totais 7,9g. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa isotérmica, acondicionada em embalagem plástica de polietileno com sistema abre e fecha, vedada, resistente e atóxica, original do fabricante, com peso líquido de 1 kg. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima de 6 meses na entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 20 | 500 | Pacote de 1 kg | FILÉ DE PEITO DE FRANGO INTEIRO, cortes congelados de frango, com aspecto característico, coloração própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, ingredientes: filé de peito de frango in natura, não contém de glúten, sem uso de hormônio como estabelece a legislação brasileira. Valor nutricional por porção de 120g: carboidratos 0g, proteínas 28g e gorduras totais 1,2g. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa isotérmica, acondicionado em embalagem plástica de polietileno vedada, resistente e atóxica, original do fabricante, sistema abre e fecha, com peso líquido de 1 kg. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima de 6 meses na entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 21 | 1000 | Pacote de 1 kg | FILÉ DE PEITO DE FRANGO MOÍDO, congelado, sem adição de água, com aspecto, coloração e odor característicos, não amolecido e nem pegajoso, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Ingredientes: carne de frango in natura, não contém glúten, sem uso de hormônio como estabelece a legislação brasileira. Valor nutricional por porção de 100g: carboidratos 0g, proteínas 23g e gorduras totais 1,4g. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas, acondicionado em embalagem plástica de polietileno vedada, resistente e atóxica, com peso líquido de 1 kg. Na embalagem deve constar informações do fabricante, especificação do produto, data de processamento, prazo de validade mínimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 22 | 300 | Pacote de 800 gramas | FILÉ DE TILÁPIA SEM PELE E SEM ESPINHOS, peixe congelado, sem adição de água, com aspecto característico, coloração própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, ingredientes: filé de tilápia sem pele in natura. Valor nutricional por porção de 120g: carboidratos 0g, proteínas 23g e gorduras totais 2,1g. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa isotérmica, acondicionado em embalagem plástica de polietileno vedada, resistente e atóxica, original do fabricante, com peso líquido de 800 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima de 30 dias na entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Lote 3** | | | Obs: lote 03 |
| **Item** | **Quant.** | **Unidade** | **Descrição** |
| 23 | 60 | Pacote de 500 gramas | AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, isento de umidade, fermentação e rancidez, deve estar sob a forma de pó e produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, umidade máxima de 14%, acidez de 2,5%, mínimo de 84% de amido e resíduo mineral fixo de 0,2%, ingredientes: amido, não contém glúten. Valor nutricional por porção de 20g: carboidratos 17g, proteínas 0g e gorduras totais 0g. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno leitoso, vedado, transparente e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 500 granas. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 24 | 750 | Pacote de 5 kg | ARROZ BRANCO, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, produto obtido por processo que cozinha o grão dentro da sua própria casca, utilizando apenas água e calor, sem adição de produtos químicos, com procedência nacional e de safra corrente, apresentando coloração branca e grãos inteiros, com rendimento após o cocção de no mínimo 2,5 vezes o peso bruto e grãos soltos, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade. Ingredientes: arroz parboilizado, não contém glúten. Valor nutricional para porção de 50g: carboidratos 39g, proteínas 3,3g e gorduras totais 0g. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente fechada, transparente, atóxica e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 5 kg. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 25 | 100 | Pacote de 1 kg | ARROZ BRANCO, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, com procedência nacional e de safra corrente, apresentando coloração branca e grãos inteiros, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, ingredientes: arroz polido, não contém glúten. Valor nutricional para porção de 50g: carboidratos 40g, proteínas 3,3g e gorduras totais 0g. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente fechada, transparente, atóxica e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 1 kg. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 26 | 60 | Pacote de 1 kg | ARROZ INTEGRAL, classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. |
| 27 | 50 | Pacote de 150 gramas | FARINHA DE AVEIA, 100% natural, sem aditivos químicos, ingredientes: farelo de aveia, contém glúten, trigo, centeio e cevada. Valor nutricional por porção de 10g: carboidratos 4,4g, proteínas 1,9g, gorduras totais 1g e fibra alimentar 1,5g. Acondicionada em embalagem plástica hermeticamente vedada, transparente e resistente, empacotada em caixa de papel original do fabricante, com peso líquido de 150 gramas. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 28 | 50 | Pacote de 500 gramas | FARELO DE AVEIA, 100% natural, sem aditivos químicos, ingredientes: farelo de aveia, contém glúten, trigo, centeio e cevada. Valor nutricional por porção de 10g: carboidratos 4,4g, proteínas 1,9g, gorduras totais 1g e fibra alimentar 1,5g. Acondicionada em embalagem plástica hermeticamente vedada, transparente e resistente, empacotada em caixa de papel original do fabricante, com peso líquido de 500 gramas. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 29 | 50 | Pacote de 500 gramas | AVEIA EM FLOCOS, 100% natural, sem aditivos químicos, ingredientes: farelo de aveia, contém glúten, trigo, centeio e cevada. Valor nutricional por porção de 10g: carboidratos 4,4g, proteínas 1,9g, gorduras totais 1g e fibra alimentar 1,5g. Acondicionada em embalagem plástica hermeticamente vedada, transparente e resistente, empacotada em caixa de papel original do fabricante, com peso líquido de 500 gramas. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 30 | 400 | Pacote de 200 gramas | CACAU EM PÓ 100%, sem adição de açúcar, ingredientes: cacau em pó, não contém glúten, pode conter aveia, centeio, cevada, soja, trigo, amêndoa, amendoim, avelã, castanhas, gergelim, leite e ovo. Valor nutricional por porção de 20g: carboidratos 4,2g, proteínas 3,9g, gorduras totais 2,7g e fibra alimentar 7,4g. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada, transparente e resistente, empacotado em caixa de papel original do fabricante, com peso líquido de 200 gramas. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 31 | 15 | Pacote 1,0 kg | BICARBONATO DE SÓDIO, ingredientes: bicarbonato de sódio, sem outros aditivos. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada, transparente e resistente, empacotado em caixa de papel original do fabricante, com peso líquido de 100 gramas. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 32 | 200 | Pote de 1,0 kg | DOCE CREMOSO DE FRUTAS, nos sabores uva e figo, com polpa de fruta natural, textura cremosa, fabricado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas ou substância estranhas à sua composição normal, ingredientes: açúcar, suco de uva, polpa de maçã, água, amido modificado, conservante, acidulante e aromatizante, não contém glúten. Valor nutricional para porção de 20g: carboidratos 14g, proteínas 0g e gorduras totais 0g. Acondicionado em embalagem plástica (tipo pote) lacrada, atóxica, transparente e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 1,01 kg. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 33 | 300 | Pacote de 5 kg | FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, odor e sabor próprios, isenta de matéria terrosa, umidade, fermentação ou rancidez, ingredientes: farinha de trigo, ferro e ácido fólico, contém glúten, pode conter soja, cevada, centeio e aveia. Valor nutricional para porção de 50g: carboidratos 36g, proteínas 4,9g e gorduras totais 0,7g. Acondicionada em embalagem de papel, vedada e íntegra, original do fabricante, em bom estado de conservação, com peso líquido de 5 kg. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima de 120 dias na entrega. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 34 | 30 | Pacote de 1 kg | FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, produto obtido a partir de cereal integral, são, com odor e sabor próprios, isenta de matéria terrosa, umidade, fermentação ou rancidez, ingredientes: farinha de trigo integral, contém glúten, pode conter soja, cevada, centeio e aveia. Valor nutricional para porção de 38g: carboidratos 23g, proteínas 6,1g, gorduras totais 0,7g e fibra alimentar 4,8g. Acondicionada em embalagem de papel, vedada e íntegra, original do fabricante, em bom estado de conservação, com peso líquido de 1 kg. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima de 120 dias na entrega. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 35 | 1.000 | Pacote de 1 kg | FEIJÃO PRETO, TIPO 1, novo, de 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na coloração característica e variedade correspondente de tamanho e formato natural, maduro, limpo e seco, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada, transparente e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 1 kg. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 36 | 150 | Pacote de 1 kg | FUBÁ DE MILHO AMARELO, enriquecido com ferro e ácido fólico, obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de matérias terrosas, umidade e rancidez, com umidade máxima de 15% p/p, com acidez máxima de 5% p/p, com no mínimo de 7% p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após cocção de 2,5 vezes a mais do peso antes do cozimento, ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, não contém glúten. Valor nutricional para porção de 100g: carboidratos 37g, proteínas 5g, gorduras totais 0g e fibra alimentar 0,7g. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada, transparente e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 1 kg. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 37 | 350 | Pote de 250 gamas | GELEIA DE FRUTAS 100% NATURAL NOS SABORES MORANGO, MIRTILO, FRUTAS VERMELHAS E AMORA, isenta de açúcar, adoçantes e aditivos químicos. Acondicionada em embalagem vedada, impermeável e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 250 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 38 | 500 | Pacote de 400 gramas | LENTILHA, TIPO 1, classe misturada, nova, de 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na coloração característica e variedade correspondente de tamanho e formato natural, maduro, limpo e seco, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Valor nutricional para porção de 60g: carboidratos 36g, proteínas 15g, gorduras totais 0,5g e fibra alimentar 10g. Acondicionada em embalagem plástica hermeticamente vedada, transparente e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 400 gramas. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 39 | 100 | Pacote de 400 gramas | MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, grupo 1 milho duro, classe amarelo, procedência nacional, constituído de grãos inteiros e sadios, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na coloração característica e variedade correspondente de tamanho e formato natural, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, ingredientes: milho para pipoca, contém glúten, pode conter amendoim e trigo. Valor nutricional para porção de 45g: carboidratos 24g, proteínas 0g, gorduras totais 0g e fibra alimentar 3g. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada, transparente e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 400 gramas. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 40 | 250 | Garrafa de 500 ml | AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM, 100% puro, com acidez ≤ 0,5% e índice de peróxidos ≤ 20,0 mEq/kg, ingredientes: azeite de oliva, não contém glúten. Valor nutricional para porção de 13 ml: carboidratos 0g, proteínas 0g e gorduras totais 12g. Acondicionado em garrafa de vidro verde escuro e lacrado, original do fabricante, com peso líquido de 500 ml. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima na entrega de 60 dias. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 41 | 700 | Garrafa de 900 ml | ÓLEO DE SOJA, TIPO 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação e não de desodorização, ingredientes: óleo de soja e antioxidantes, não contém glúten. Valor nutricional para porção de 13 ml: carboidratos 0g, proteínas 0g e gorduras totais 12g. Acondicionado em embalagem plástica (tipo pet) transparente, íntegra e lacrada, original do fabricante, com peso líquido de 900 ml. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 42 | 700 | Pacote de 500 gramas | POLVILHO AZEDO, TIPO 1, grupo 1 fécula, procedência nacional, fabricado a partir de matéria prima limpa, com coloração branca, odor e sabor próprios, isento de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rancidez, ingredientes: fécula de mandioca, não contém glúten. Valor nutricional para porção de 20g: carboidratos 18g, proteínas 0g e gorduras totais 0g. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada, original do fabricante, em bom estado de conservação, com peso líquido de 500 gramas. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 43 | 700 | Pacote de 500 gramas | POLVILHO DOCE, TIPO 1, grupo fécula, procedência nacional, fabricado a partir de matéria prima limpa, com coloração branca, odor e sabor próprios, isento de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rancidez, ingredientes: não contém glúten. Valor nutricional para porção de 20g: carboidratos 17g, proteínas 0g e gorduras totais 0g. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada, original do fabricante, em bom estado de conservação, com peso líquido de 500 gramas. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 44 | 300 | Pacote de 500 gramas | SAGU, TIPO 1, grupo tapioca, subgrupo sagu artificial, preparado com matéria-prima sã, limpa, isento de material terroso, sujidades e parasitas, ingredientes: mandioca, não contém glúten. Valor nutricional para porção de 30g: carboidratos 27g, proteínas 0g, gorduras totais 0g e fibra alimentar 0g. Acondicionado em embalagem plástica de hermeticamente vedada, resistente e transparente, original do fabricante, com peso líquido de 500 gramas. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 45 | 50 | Pacote de 150 gramas | UVA PASSA BRANCA, ingredientes: uva passa branca in natura, sem semente e sem adição de açúcar, não contém glúten, pode conter amêndoa, amendoim, avelã, castanha-de-caju, castanha-do-pará, nozes, pistache e derivados de soja. Valor nutricional por porção de 30g: carboidratos 24g, proteínas 1g, gorduras totais 0g e fibra alimentar 1g. Acondicionada em embalagem plástica hermeticamente vedada e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 150 gramas. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima de 30 dias na entrega. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 46 | 100 | Pacote de 200 gramas | UVA PASSA ESCURA, ingredientes: uva passa preta in natura, sem semente e sem adição de açúcar, não contém glúten, pode conter amêndoa, amendoim, avelã, castanha-de-caju, castanha-do-pará, nozes, pistache e derivados de soja. Valor nutricional por porção de 30g: carboidratos 24g, proteínas 1g, gorduras totais 0g e fibra alimentar 1g. Acondicionada em embalagem plástica hermeticamente vedada e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 200 gramas. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima de 30 dias na entrega. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 47 | 90 | Pacote de 200 gramas | TÂMARAS JUMBO SEM SEMENTE, ingredientes: tâmaras jumbo, sem semente e sem adição de açúcar, não contém glúten, pode conter amêndoa, amendoim, avelã, castanha-de-caju, castanha-do-pará, nozes, pistache e derivados de soja. Valor nutricional por porção de 50g: carboidratos 40,9g, proteínas 1,1g, gorduras totais 1,2g e fibra alimentar 0,9g. Acondicionada em embalagem plástica hermeticamente vedada e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 200 gramas. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima de 30 dias na entrega. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Lote: 4 | | | Obs: lote 04 |
| **Item** | **Quant.** | **Unidade** | **Descrição** |
| 48 | 50 | Garrafa de 850 gramas | IOGURTE DE SOJA ZERO LACTOSE COM POLPA DE MORANGO, com consistência pastosa, isento de estufamento, sabor e odor desagradáveis, isento de lactose. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas, acondicionado em embalagem plástica hermeticamente fechada, impermeável, atóxica e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 850 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 49 | 1.300 | Pacote de 900 gramas | IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO, com preparado de coco ou morango, de consistência pastosa, isento de estufamento, sabor e odor desagradáveis, ingredientes: leite pasteurizado integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, preparado de coco/morango, fermento lácteo, estabilizante/espessante e aromatizante, não contém glúten, contém lactose. Valor nutricional para porção de 200g: carboidratos 22g, proteínas 5,4g e gorduras totais 5,1g. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas, acondicionado em embalagem plástica hermeticamente fechada, impermeável, atóxica e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 900 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 50 | 70 | Frasco de 170 gramas | IOGURTE ZERO LACTOSE, indicado para dieta isenta de lactose, no sabor morango, com consistência cremosa, isento de estufamento, sabor e odor desagradáveis, ingredientes: leite pasteurizado integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, preparado de coco/morango, enzima lactase, fermento lácteo e espessante/estabilizante, não contém glúten, contém leite. Valor nutricional para porção de 100g: carboidratos 12g, lactose 0g, proteínas 2,8g e gorduras totais 2,5g. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas, acondicionado em embalagem plástica (tipo frasco) vedada, impermeável e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 165 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 51 | 20 | Frasco de 170 gramas | IOGURTE ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, indicado para dieta específica para diabéticos, no sabor morango, com consistência cremosa, isento de estufamento, sabor e odor desagradáveis, ingredientes: leite pasteurizado desnatado e/ou leite em pó reconstituído, leite em pó desnatado, preparado de morango, amido modificado, fermento lácteo, espessante/estabilizante, edulcorantes artificiais, não contém glúten, contém lactose. Valor nutricional para porção de 100g: carboidratos 12g, sacarose 0g, proteínas 6,3g e gorduras totais 0g. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas, acondicionado em embalagem plástica (tipo frasco) vedada, impermeável e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 100 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 52 | 180 | Pote  170 gramas | IOGURTE NATURAL, contendo em sua composição apenas leite e fermento vivo. Sem conservantes e outros aditivos, sem adição de açúcares e de sódio. Valor nutricional para porção de 170g: carboidratos 12g, sacarose 0g, proteínas 8,3g e gorduras totais 6,0g. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas, acondicionado em embalagem plástica (tipo frasco) vedada, impermeável e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 100 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 53 | 140 | Caixa de 1 litro | BEBIDA VEGETAL DE AMÊNDOAS, sem açúcar, para portadores de alergia a proteína do leite de vaca, ingredientes: Pasta de amêndoas reconstituída, carbonato de cálcio, sal marinho, mix de vitaminas A, D e E, estabilizantes citrato de potássio, goma tara e goma gelana, emulsificante lecitina de girassol e aromatizantes naturais. Valor nutriiconal para porção de 200ml: carboidratos: 0,9g, proteínas: 0,9g e gorduras totais 2,5g. Odor e sabor próprio, isento de estufamento, umidade e amassados. Acondicionado em embalagem tetra park vedada e impermeável composta de 6 camadas de proteção, original do fabricante, com peso líquido de 1 litro. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima de 90 dias na entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 54 | 25 | Lata de 300 gramas | LEITE DE SOJA EM PÓ, indicado para portadores de alergia a proteína do leite de vaca, ingredientes: mistura a base de proteína isolada de soja, açúcar, maltodextrina e aroma idêntico ao natural de baunilha, contem derivados de soja. Valor nutricional para porção de 100g: carboidratos 37g, proteínas 27g e gorduras totais 26g. Acondicionado em embalagem aluminizada (tipo lata) hermeticamente vedada, impermeável, atóxica e resistente, original do fabricante com peso líquido de 300 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima de 90 dias na entrega. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 55 | 7.000 | Caixa de 1 litro | LEITE UHT INTEGRAL, com 3% de gordura, coloração branca ou levemente amarelada, odor e sabor próprio, isento de umidade e estufamento, ingredientes: leite integral e estabilizante, não contém glúten, contém lactose. Valor nutricional para porção de 200 ml: carboidratos 9,1g, proteínas 6,3g e gorduras totais 6g. Acondicionado em embalagem tetra park vedada e impermeável composta de 6 camadas de proteção, original do fabricante, com peso líquido de 1 litro. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima de 90 dias na entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 56 | 200 | Caixa de 1 litro | LEITE UHT INTEGRAL, SEM LACTOSE, para dieta com restrição de lactose, com 3% de gordura, isento de umidade e estufamento, ingredientes: leite integral e estabilizante, não contém glúten e lactose, contém glicose. Valor nutricional para porção de 100 ml: carboidratos 4,3g, lactose, 0g, proteínas 3,2g e gorduras totais 3,5g. Acondicionado em embalagem tetra park vedada e impermeável composta de 6 camadas de proteção, original do fabricante, com peso líquido de 1 litro. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima de 90 dias na entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 57 | 50 | Caixa de 1 litro | LEITE UHT SEMIDESNATADO, para dieta com restrição de colesterol, com 1% de gordura, isento de umidade e estufamento, ingredientes: leite semidesnatado e estabilizante, não contém glúten, contém lactose. Valor nutricional para porção de 200 ml: carboidratos 9,6g, proteínas 6,4g e gorduras totais 2g. Acondicionado em embalagem tetra park vedada e impermeável composta de 6 camadas de proteção, original do fabricante, com peso líquido de 1 litro. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima de 90 dias na entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 58 | 100 | Caixa de 1 litro | LEITE UHT DESNATADO, para dieta com restrição de colesterol, com 1% de gordura, isento de umidade e estufamento, ingredientes: leite semidesnatado e estabilizante, não contém glúten, contém lactose. Valor nutricional para porção de 200 ml: carboidratos 9,2g, proteínas 6,2g e gorduras totais 0,7g. Acondicionado em embalagem tetra park vedada e impermeável composta de 6 camadas de proteção, original do fabricante, com peso líquido de 1 litro. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima de 90 dias na entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 59 | 200 | Pote de 500 gramas | CREME VEGETAL SEM SAL, fonte de vitaminas A, D e E e ômega 6, com consistência cremosa, sabor e odor característicos, ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e modificados, sal, sal hipossódico, vitaminas, estabilizantes, conservador, aromatizante, acidulante, antioxidantes e corantes, não contém glúten e lactose, contém derivados de soja. Valor nutricional para porção de 10g: carboidratos 0g, proteínas 0g e gorduras totais 8g. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente fechada, impermeável, atóxica e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 500 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 60 | 50 | Pote de 500 gramas | CREME VEGETAL ISENTO DE LACTOSE, SEM SAL, fonte de vitaminas A, D e E e ômega 6, com consistência cremosa, sabor e odor característicos, ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e modificados, sal, sal hipossódico, vitaminas, estabilizantes, conservador, aromatizante, acidulante, antioxidantes e corantes, não contém glúten e lactose, contém derivados de soja. Valor nutricional para porção de 10g: carboidratos 0g, proteínas 0g e gorduras totais 3,5g. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente fechada, impermeável, atóxica e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 500 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 61 | 300 | Pote de 200 gramas | MANTEIGA, SEM SAL e livre de rancidez, de 1ª qualidade, ingredientes: creme de leite pasteurizado, não contém glúten, contém lactose. Valor nutricional para porção de 10g: carboidratos 0g, proteínas 0g e gorduras totais 8,4g. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas isotérmicas, acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente, com volume de 200 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima de 90 dias na entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 62 | 200 | Pote de 300 gramas | NATA, com teor de gordura mínimo de 45%, coloração branca ou levemente amarelada, odor e sabor próprio, livre de rancidez e bolor, ingredientes: creme de leite pasteurizado e estabilizante, não contém glúten, contém lactose.Valor nutricional para porção de 30g: carboidratos 0g, proteínas 0,6g e gorduras totais 15g. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas isotérmicas, acondicionada em embalagem plástica (tipo pote) vedada e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 300 gramas. Na embalagem devem constar as especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, validade mínima de 30 dias na entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 63 | 200 | Copo de 180 gramas | REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, com aspecto característico, coloração, odor e sabor próprios, sem manchas amareladas ou esverdeadas, ingredientes: massa para elaborar queijo (leite pasteurizado padronizado, cloreto de cálcio, fermento lácteo e coagulante, leite pasteurizado desnatado, creme de leite, proteína láctea, sal, estabilizantes, regulador de acidez e conservante, não contém glúten, contém lactose, contém derivados de soja. Valor nutricional por porção de 30g: carboidratos 0,4g, proteínas 2,7g e gorduras totais 7,2g. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa isotérmica, acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada e impermeável, original do fabricante, com peso líquido de 180 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima de 30 dias na entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 64 | 10 | Copo de 180 gramas | REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT, com aspecto característico, coloração, odor e sabor próprios, sem manchas amareladas ou esverdeadas, ingredientes: massa para elaborar queijo (leite pasteurizado padronizado, cloreto de cálcio, fermento lácteo e coagulante, leite pasteurizado desnatado, creme de leite, proteína láctea, sal, estabilizantes, regulador de acidez e conservante, não contém glúten, contém lactose, contém derivados de soja. Valor nutricional por porção de 30g: carboidratos 1,3g, proteínas 3,8g e gorduras totais 3,9g. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa isotérmica, acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada e impermeável, original do fabricante, com peso líquido de 180 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima de 30 dias na entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 65 | 50 | Copo de 180 gramas | REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE, elaborado a partir de leite pasteurizado e creme de leite pasteurizado, acondicionado em embalagem de plástico, de 180 gramas, contendo em sua embalagem a descrição das características e informações nutricionais, o registro do Serviço de Inspeção Federal - SIF, a data de fabricação e validade mínima de 50 dias da data de entrega. |
| 66 | 400 | Pacote  de 500g | QUEIJO MUSSARELA, refrigerado, pasteurizado, com aroma, odor característico, sem a presença de mofos, bolores ou sujidades. Valor nutricional para porção de 30g: carboidratos 0,6g, proteínas 7,1g e gorduras totais 7,2g. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas isotérmicas, acondicionado em embalagem plástica vedada e impermeável, original do fabricante. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima de 90 dias na entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 67 | 100 | Pacote de 150g | QUEIJO MUSSARELA FATIADO ZERO LACTOSE, Ingredientes: Leite Pasteurizado, sal, enzima lactase, cloreto de cálcio, coagulante, fermento láctico. Peso líquido de 150g, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente e resistente, com informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote. Registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). |
| 68 | 200 | Pacote de 180 gramas | PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, com aspecto característico, não amolecido e nem pegajoso, coloração, odor e sabor próprios, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, ingredientes: pernil suíno, água (adicionado 21,42%), sal, proteína de soja, açúcar, regulador de acidez, espessante, estabilizante, realçador de sabor, antioxidante, corante natural, conservante e aroma ao natural e aromas idêntico aos naturais, não contém glúten e lactose, contém derivados de soja. Valor nutricional por porção de 40g: carboidratos 1g, proteínas 7g e gorduras totais 0,9g. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa isotérmica, acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada e impermeável, original do fabricante, com peso líquido de 200 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima de 30 dias na entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 69 | 120 | Pacote de 1 kg | MORTADELA, com aspecto característico, coloração própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, ingredientes: carne de frango, carne suína, água (adicionado 9%), gordura suína, pele suína, proteína de soja, fécula de mandioca, sal, toucinho suíno, glicose, miúdo suíno, açúcar, especiarias, dextrose, regulador de acidez, estabilizantes, antioxidante, realçador de sabor, corante natural, conservante e aromas naturais, não contém glúten e lactose, contém derivados de soja. Valor nutricional por porção de 40g: carboidratos 3,6g, proteínas 4,8g e gorduras totais 8g. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa isotérmica, acondicionada em embalagem plástica vedada e impermeável, original do fabricante, com peso líquido de 1 kg. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima de 30 dias na entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 70 | 150 | Pacote de 3 kg | SALSICHA "HOT DOG", com aspecto característico, coloração própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, ingredientes: carne de frango, água (adicionado 13,9%), pele de frango, gordura suína, proteína de soja, miúdos suínos, sal, carne suína, fécula de mandioca, especiarias, estabilizantes, estabilizante de cor, antioxidante, corantes naturais, conservante, aromas naturais, não contém glúten e lactose, contém derivados de soja. Valor nutricional por porção de 50g: carboidratos 2g, proteínas 6g e gorduras totais 9g. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas, acondicionado em embalagem hermeticamente vedada e impermeável, original do fabricante, com peso líquido de 3 kg. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima de 90 dias na entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 71 | 50 | Pacote de 500 gramas | SALSICHA, com aspecto característico, coloração própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, ingredientes: carne de frango, água (adicionado 12,6%), pele de ave, proteína de soja, gordura suína, carne de frango, carne suína, sal, fécula de mandioca, glicose, açúcar, especiaria, regulador de acidez, estabilizantes, espessante, realçador de sabor, antioxidante, estabilizante de cor, aromas naturais e aromas idênticos aos naturais, conservante, não contém glúten e lactose, contém derivados de soja. Valor nutricional por porção de 50g: carboidratos 2,7g, proteínas 6,5g e gorduras totais 8,5g. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas, acondicionada em embalagem plástica hermeticamente vedada e impermeável, original do fabricante, com peso líquido de 500 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima de 60 dias na entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Lote: 5 | | | Obs: lote 05 |
| **Item** | **Quant.** | **Unidade** | **Descrição** |
| 72 | 1.300 | Kg | PÃO FRANCÊS, com 50g cada, isento de adição de gordura trans, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, fermento biológico, sal, açúcar e conservante, contém glúten, aveia, cevada, centeio, pode conter, leite, ovo e soja. Valor nutricional para porção de 50g: carboidratos 24g, proteínas 3,4g, gorduras totais 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,79g e sódio 250mg. Acondicionado em embalagem plástica impermeável, atóxica e resistente, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e validade. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 73 | 500 | Kg | PÃO FRANCÊS INTEGRAL, com 50g cada, isento de adição de gordura trans ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar cristal, fermento biológico, farelo de trigo, farinha de trigo integra, conservante, emulsificantes e melhoradores de farinha, contém glúten, aveia, cevada, centeio e soja, pode conter leite e ovo.Valor nutricional para porção de 50g: carboidratos 25g, proteínas 3,5g, gorduras totais 0,5g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 1,3g e sódio 1,4mg. Acondicionado em embalagem plástica impermeável, atóxica e resistente, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e validade. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 74 | 800 | Kg | PÃO SOVADO, com 40g cada, isento de adição de gordura trans, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar cristal, fermento biológico, sal, conservante e realçador de sabor, contém glúten, pode conter aveia, cevada, centeio, leite, ovo e soja. Valor nutricional para porção de 40g: carboidratos 27g, proteínas 3,3g, gorduras totais 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,78g e sódio 244mg. Acondicionado em embalagem plástica impermeável, atóxica e resistente, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e validade. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Lote: 6 | | | Obs: lote 06 |
| **Item** | **Quant.** | **Unidade** | **Descrição** |
| 75 | 250 | Pacote de 30 gramas | AÇAFRÃO DA TERRA, 100% puro e de boa qualidade. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada, impermeável e transparente, original do fabricante, com peso líquido de 20 gramas. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 76 | 150 | Pacote de 30 gramas | PÁPRICA DOCE, ingredientes: páprica doce (pimentões maduros), sem outros ingredientes e aditivos. 100% puros e de boa qualidade. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada, impermeável e transparente, original do fabricante, com peso líquido de 20 gramas. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 77 | 100 | Pacote de 12 gramas | CRAVO-DA-ÍNDIA, 100% puro, de boa qualidade, sem a presença de fungos, com odor aromático e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada, atóxica e transparente, original do fabricante, com peso líquido de 12 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima na entrega de 60 dias. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 78 | 200 | Pacote de 5 kg | AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, de 1ª qualidade, com aspecto granuloso de fino a médio, isento de fermentação, umidade, matéria terrosa e fragmentos, ingredientes: cana de açúcar, não contém glúten. Valor nutricional para porção de 5g: carboidratos 5g, proteínas 0g e gorduras totais 0g. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente fechada, impermeável, transparente e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 5 kg. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima na entrega de 6 meses. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 79 | 30 | Pacote de 1 kg | AÇÚCAR MASCAVO, de 1ª qualidade, com aspecto granuloso de fino a médio, isento de fermentação, umidade, matéria terrosa e fragmentos, ingredientes: açúcar mascavo, não contém glúten. Valor nutricional para porção de 5g: carboidratos 4,5g, proteínas 0g e gorduras totais 0g, contendo aproximadamente 99,3% de carboidrato por porção. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente fechada, impermeável, transparente e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 1 kg. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima na entrega de 6 meses. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 80 | 10 | Frasco de 80 ml | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO STÉVIA 100%, para dieta especial de diabéticos, extraído da planta Stevia Rebaudiana, único edulcorante da lista de ingredientes, isento de calorias, não eleva o açúcar no sangue e mantém seu poder adoçante em altas temperaturas. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente fechada, impermeável, transparente e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 80 ml. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima na entrega de 6 meses. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 81 | 50 | Pacote de 400 gramas | AMENDOIM CRU DESCASCADO, tipo 2, subclasse graúdo, com qualidade certificada com o selo pró-amendoim ABICAB, ingredientes: amendoim descascado, não contém glúten. Valor nutricional para porção de 15g: carboidratos 3g, proteínas 4,1g e gorduras totais 7,1g. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada, transparente, atóxica e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 400 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima na entrega de 60 dias. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 82 | 100 | Pacote de 10 gramas | CANELA EM PAU, 100% pura, sem a presença de fungos, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, com odor aromático e sabor próprio. Acondicionada em embalagem plástica hermeticamente vedada, transparente e atóxica, original do fabricante, com peso líquido de 10 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima na entrega de 60 dias. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 83 | 60 | Frasco 25 gramas | CANELA EM PÓ, 100% pura, fina e homogênea, sem a presença de fungos, proveniente de cascas limpas e secas, com odor aromático, ingredientes: canela em pó, não contém glúten. Acondicionada em embalagem plástica (tipo frasco) vedada, original do fabricante, com peso líquido de 25 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima na entrega de 60 dias. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 84 | 20 | Pacote  25 gramas | ANIS ESTRELADO, imteiro, 100% puro, sem a presença de fungos, sem sujidades, com odor aromático, ingredientes: anis estrelado, não contém glúten. Acondicionada em embalagem plástica (tipo frasco) vedada, original do fabricante, com peso líquido de 25 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima na entrega de 60 dias. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 85 | 80 | Pacote de 100 gramas | ORÉGANO DESIDRATADO, 100% puro, de boa qualidade, constituído por folhas ovaladas, secas e limpas, com coloração verde, odor e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada, atóxica e transparente, original do fabricante, com peso líquido de 100 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima na entrega de 60 dias. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 86 | 80 | Pacote de 5 gramas | LOURO EM FOLHAS SECAS, 100% puro, de boa qualidade, sem a presença de fungos, livre de umidade e folhas íntegras, com odor aromático e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada, atóxica e transparente, original do fabricante, com peso líquido de 5 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima na entrega de 60 dias. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 87 | 80 | Embalagem de 200 gramas | CAFÉ GRANULADO SOLÚVEL TRADICIONAL, isento de larvas, parasitos e outras substâncias estranhas, ingredientes: café granulado, não contém glúten. Acondicionado em garrafa de vidro transparente e lacrada, original do fabricante, com peso líquido de 200 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima na entrega de 60 dias. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 88 | 100 | Caixa de 22,5 a 30 gramas | CHÁ MISTO, caixa com 15 saches, isento de umidade, insetos e outras substâncias estranhas. Acondicionado em caixa primária de papelão, em saquinhos, lacrada, original do fabricante, com peso líquido entre 22,5g a 30g gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima na entrega de 60 dias. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 89 | 500 | Caixa de 10 gramas | CHÁ DE ERVAS (CIDREIRA, CAMOMILA, ERVA-DOCE, hortelã), caixa com 10 saches, isento de umidade, insetos e outras substâncias estranhas. Acondicionado em caixa primária de papelão, em saquinhos, lacrada, original do fabricante, com peso líquido 10g gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima na entrega de 60 dias. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 90 | 30 | Pacote de 100 gramas | COCO RALADO, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, sem adição de açúcar, com coloração branca, odor e sabor próprios, isento de rancidez, ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada e desidratada e conservante, não contém glúten, sem lactose. Valor nutricional para porção de 12g: carboidratos 2g, proteínas 1g e gorduras totais 7,2g. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada, atóxica e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 100 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima na entrega de 60 dias. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 91 | 200 | Pacote de 500 gramas | COLORÍFICO, vermelho, em pó, fino, homogêneo, obtidos de frutos maduros, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isentos de materiais estranhos e livre de umidade, ingredientes: fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum (óleo vegetal de soja e corante natural urucum), contém glúten e derivado de soja, pode conter trigo. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada, atóxica e transparente, original do fabricante, com peso líquido de 500 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima na entrega de 60 dias. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 92 | 100 | Caixa de 200 gramas | CREME DE LEITE, isento de umidade e estufamento, ingredientes: creme de leite, espessantes e estabilizantes,não contém glúten, contém lactose. Valor nutricional para porção de 15g: carboidratos 0,6g, proteínas 0,4g e gorduras totais 3g. Acondicionado em embalagem tetra park vedada, aluminizada por dentro, original do fabricante, com peso líquido de 200 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima na entrega de 60 dias e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 93 | 200 | Pote de 1 kg | DOCE DE LEITE E SORO DE LEITE, com textura cremosa, fabricado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas ou substância estranhas à sua composição normal, ingredientes: leite e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, glicose, amido, estabilizante, conservante, redutor de acidez e aromatizante, contém leite e derivados, pode conter amendoim, soja e avelãs, contém lactose e não contém glúten. Valor nutricional para porção de 20g: carboidratos 13g, proteínas 0,6g e gorduras totais 0,6g. Acondicionado em embalagem plástica (tipo pote) lacrada, atóxica, transparente e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 1 kg. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 94 | 400 | Sachê de 170 gramas | ERVILHA EM CONSERVA, sem adição de sal e açúcar, ingredientes: ervilha e água, não contém glúten. Valor nutricional para porção de 130g: carboidratos 19g, proteínas 7,4g e gorduras totais 0,4g. Acondicionada em embalagem de plástica (tipo sachê) vedada, resistente e atóxica, original do fabricante, com peso líquido de 270 gramas e peso drenado de 170 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 95 | 50 | Pacote de 1 kg | FARINHA DE ROSCA, seca, fina, ligeiramente torrada, de coloração amarelada, isenta de sujidades e parasitas, ingredientes: farinha de trigo, água, sal e fermento, contém glúten. Valor nutricional para porção de 100g: carboidratos 73,6g, proteínas 11,4g e gorduras totais 7,7g. Acondicionada em embalagem plástica hermeticamente vedada, transparente, resistente e atóxica, original do fabricante, com peso líquido de 1 kg. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 96 | 120 | Pacote de 1 kg | FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, novo, de 1ª qualidade, com grãos selecionados, inteiros e sadios, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na coloração característica e variedade correspondente de tamanho e formato natural, maduro, limpo e seco, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada, transparente e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 1 kg. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 97 | 10 | Pacote de 125 gramas | FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, especial para pães, pizzas e massas doces e salgadas, ingredientes: *Saccharomyces Cerevisiae* e emulsificante, não contém glúten. Valor nutricional para porção de 100g: carboidratos 22g, proteínas 41g e gorduras totais 5,4g. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada, impermeável e aluminizada por dentro, original do fabricante, com peso líquido de 125 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 98 | 250 | Pote de 250 gramas | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ingredientes: amido de milho geneticamente modificado, bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico, e carbonato de cálcio, não contém glúten. Acondicionado em embalagem plástica (tipo pote), lacrado e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 250 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 99 | 120 | Pacote de 500 gramas | GRÃO-DE-BICO, de 1ª qualidade, 100% natural, constituído de grãos inteiros e sadios, na coloração bege e formato arredondado, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Valor nutricional para porção de 60g: carboidratos 21g, proteínas 12g e gorduras totais 4,2g. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada, atóxica e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 500 gramas. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 100 | 400 | Pacote de 250 gramas | GRANOLA TRADICIONAL, com coco e uvas-passas, ingredientes: flocos de aveia, flocos de milho, melado de cana, uva passa, óleos vegetais, açúcar mascavo, fibra de trigo, flocos de cereais, extrato de malte, coco ralado, gergelim, mix de vitaminas e minerais e aroma. Valor nutricional para porção de 40g: carboidratos 25g, proteínas 4,4g e gorduras totais 5g. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada, atóxica e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 300 gramas. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 101 | 150 | Pacote de 500 gramas | MASSA FORMATO DO ALFABETO, com ovos, tipo seca, em formato das letras do alfabeto, coloração amarelada, com umidade máxima de 13%, ingredientes: sÊmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais, contém ovos, glúten e derivados de trigo, pode conter soja. Valor nutricional para porção de 80g: carboidratos 59g, proteínas 8,8g e gorduras totais 1,4g. Acondicionada em embalagem plástica hermeticamente vedada, resistente, transparente e atóxica, com peso líquido de 500 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima na entrega de 60 dias. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 102 | 500 | Pacote de 500 gramas | MASSA FORMATO CABELO DE ANJO, com ovos, tipo seca, coloração amarelada, com umidade máxima de 13%, ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais, contém ovos, glúten e derivados de trigo, pode conter soja. Valor nutricional para porção de 80g: carboidratos 59g, proteínas 8,8g e gorduras totais 1,4g. Acondicionada em embalagem plástica hermeticamente vedada, resistente, transparente e atóxica, com peso líquido de 500 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima na entrega de 60 dias. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 103 | 1000 | Pacote de 500 gramas | MASSA FORMATO PARAFUSO, sêmola, tipo seca, coloração amarelada, ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais, contém glúten e derivados de trigo, pode conter ovos, soja, aveia, cevada e centeio. Valor nutricional para porção de 80g: carboidratos 62g, proteínas 8,1g e gorduras totais 1,2g. Acondicionada em embalagem plástica hermeticamente vedada, resistente, transparente e atóxica, original do fabricante, com peso líquido de 500 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima na entrega de 60 dias. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 104 | 600 | Pacote de 500 gramas | MASSA FORMATO GRAVATA, sêmola, tipo seca, coloração amarelada, ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais, contém glúten, derivados de trigo e soja, pode conter ovo. Valor nutricional para porção de 80g: carboidratos 60g, proteínas 8,3g e gorduras totais 0,9g. Acondicionada em embalagem plástica hermeticamente vedada, resistente, transparente e atóxica, original do fabricante, com peso líquido de 550 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima na entrega de 60 dias. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 105 | 30 | Pacote de 500 gramas | MACARRÃO INTEGRAL, TIPO ESPAGUETE, massa tipo, seca, ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sêmola de trigo durum, farelo de trigo e fibra de trigo. Valor nutricional para porção de 80g: valor energético: 259kcal, carboidratos: 52g, proteínas: 9,9g, gorduras totais: 1,3g. Acondicionada em embalagem plástica hermeticamente vedada, resistente, transparente e atóxica, original do fabricante, com peso líquido de 300 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima na entrega de 60 dias. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 106 | 30 | Pacote de 500 gramas | MACARRÃO DE ARROZ, TIPO ESPAGUETE, SEM GLÚTEN, indicado para dieta de celíacos, tipo, seca, ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais, cúrcuma, urucum e emulsificante E471. Valor nutricional para porção de 80g: valor energético: 290kcal, carboidratos: 64g, proteínas: 6,3g, gorduras totais: 0,8g. Acondicionada em embalagem plástica hermeticamente vedada, resistente, transparente e atóxica, original do fabricante, com peso líquido de 300 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima na entrega de 60 dias. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 107 | 100 | Pote de 1 kg | MEL DE ABELHA, 100% puro, elaborado a partir do néctar de flores e/ou exudatos sacarínicos de plantas, isentos de substâncias estranhas, sujidades, parasitas e corretivos de acidez, não contém glúten. Valor nutricional para porção de 20g: carboidratos 17g, proteínas 0g e gorduras totais 0g. Acondicionado em embalagem plástica lacrada, resistente, transparente e atóxica, original do fabricante, com peso líquido de 1 kg. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima na entrega de 6 meses e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 108 | 100 | Pote de 1kg | MELADO, 100% puro, obtido do caldo de cana evaporado e concentrado até a consistência de xarope, com coloração, odor e sabor próprios, isento de sujidades e parasitos, ingredientes: caldo de cana, não contém glúten. Valor nutricional para porção de 20g: carboidratos 18g, proteínas 0g e gorduras totais 0g. Acondicionado em embalagem plástica lacrada, resistente, transparente e atóxica, original do fabricante, com peso líquido de 1 kg. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima na entrega de 6 meses. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 109 | 400 | Sachê de 170 gramas | MILHO EM CONSERVA, sem adição de sal e açúcar, ingredientes: milho e água, não contém glúten. Valor nutricional para porção de 130g: carboidratos 24g, proteínas 5,5g e gorduras totais 0,5g. Acondicionado em embalagem plástica (tipo sachê) vedada, resistente e atóxica, original do fabricante, com peso líquido de 260 gramas e peso drenado de 170 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 110 | 1000 | Dúzia | OVO DE GALINHA VERMELHO, selecionados, frescos, isento de rachaduras, sem sujidades, com valor nutricional para porção de 100g: carboidratos 0,8g, proteínas 12,9g e gorduras totais 11,5g. Acondicionados em bandejas de plástico, transparente e resistente, original do fabricante, contendo 1 dúzia. Na embalagem devem constar as especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, validade mínima de 15 dias na entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 111 | 800 | Sachê de 300 gramas | PASSATA RÚSTICA, encorpado, puro tomate com pele e semente, sem adição de sal e açúcar e isento de aditivos químicos, ingredientes: tomate. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada, atóxica e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 300 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima na entrega de 60 dias. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 112 | 400 | Pacote de 1 kg | SAL MARINHO, com granulação uniforme e cristais brancos, isento de umidade, ingredientes: cloreto de sódio, iodato de potáasio e antiumectante ferrocianeto de sódio (INS 535), não contém glúten. Valor nutricional para porção de 1g: sódio 390mg e iodo 25mcg. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada, atóxica e transparente, original do fabricante, com peso líquido de 1 kg. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima na entrega de 90 dias. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| 113 | 700 | Garrafa de 750 ml | VINAGRE DE FRUTA MAÇÃ, produzido a partir da fermentação da maçã, com sabor suave, coloração amarelada, com acidez máxima de 4,2%, ingredientes: fermentado acético de maçã hidratado e conservante, não contém glúten. Acondicionado em embalagem plástica (tipo pet), atóxica, transparente, íntegra e lacrada, original do fabricante, com peso líquido de 750 ml. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). |
| Lote: 7 | | | Obs: lote 07 | |
| **Item** | **Quant.** | **Unidade** | **Descrição** | |
| 114 | 250 | Kg | ABOBRINHA (VERDE), de tamanho regular, 1° qualidade, sem cortes. Produto fresco e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes. | |
| 115 | 100 | Kg | ABÓBORA CABOTIÁ, de 1ª qualidade, de tamanho médio, casca de coloração verde escura, íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, com polpa de coloração alaranjada, intacta, com sabor característico, sem terra aderida à superfície externa e isenta de pragas. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes. | |
| 116 | 700 | UN | ACELGA, de 1ª qualidade, com folhas de coloração verde clara, íntegras, sem lesões, perfurações e cortes, com consistência firme e crocante, isenta de parasitas e larvas, sem terra aderida a superfície externa. Será rejeitada acelga desidratada (murcha), com presença de parasitas, terra e folhas com lesões. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes. | |
| 117 | 2.500 | UN | ALFACE CRESPA VERDE, de 1ª qualidade, com peso unitário entre 300 e 400g, com folhas de coloração verde, íntegras, sem lesões, perfurações e cortes, com consistência firme e crocante, isenta de parasitas e larvas, sem terra aderida a superfície externa. Será rejeitada alface desidratada (murcha), com presença de parasitas, terra, folhas com lesões e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes. | |
| 118 | 300 | Pacote de 180 gramas | ALHO IN NATURA, bulbo inteiro, procedência nacional, firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho graúdo e coloração uniforme, isento de sujidades, parasitas, perfurações e cortes. Acondicionado em embalagem plástica (tipo rede) vedada e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 180 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). | |
| 119 | 400 | Kg | BATATA DOCE, de 1ª qualidade, nova, livre de carunchos, com sabor e odor característico, as raízes deverão ser de coloração branca, amarela ou roxeada, com tamanho de médio a grande, casca íntegra, sem lesões, perfurações e cortes, sem terra aderida a superfície externa. Será rejeitada batata com presença de carunchos e parasitas, presença de deterioração, aspecto envelhecido e com sabor e odor desagradável. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes. | |
| 120 | 1000 | Kg | BATATA INGLESA MONALISA, de 1ª qualidade, nova, sem brotação, com tamanho de médio a grande e coloração amarelada, textura lisa e íntegra, sem lesões, perfurações e cortes, de consistência firme, com sabor e odor característico, sem terra aderida a superfície externa. Será rejeitada batata com presença de brotos, deterioração, envelhecida, com coloração esverdeada, sabor e odor desagradável e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes. | |
| 121 | 300 | Kg | BATATA SALSA, de 1ª qualidade, nova, livre de fungos e parasitas, tamanho de médio a grande, casca de coloração amarelada, textura lisa e íntegra, sem lesões, perfurações e cortes, apresentando sabor e odor característico, sem terra aderida a superfície externa. Será rejeitada batata com presença de carunchos e parasitas, deterioração, aspecto envelhecido e com sabor e odor desagradável. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes. | |
| 122 | 800 | Kg | BETERRABA, de 1ª qualidade, sem folhas e brotação, livre de umidade e bolor, tamanho de médio a grande com aproximadamente 90 mm. Deverá apresentar coloração intensa, sabor e odor característico, casca íntegra, sem lesões, rupturas e cortes, de consistência firme, sem terra aderida à superfície externa. Será rejeitada beterraba com presença de brotos, deterioração, parasitas, desidratada (murcha), aspecto envelhecido e com sabor e odor desagradável. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes. | |
| 123 | 500 | UN | BRÓCOLIS AMERICANO, de 1ª qualidade, sem folhas, com peso unitário mínimo de 400g, bem formado, coloração verde escura, livre de manchas enegrecidas, de consistência firme, isento de sujidades, parasitas e larvas. Será rejeitado brócolis desidratado (murcho), com manchas escuras, aspecto envelhecido, com presença de larvas e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionado em bandeja de isopor envolto em plástico filme de PVC ou sacos plásticos transparentes. | |
| 124 | 1.000 | Kg | CEBOLA, de 1ª qualidade, nova, sem brotação, com peso unitário entre 200 e 250g, casca de coloração alaranjada, lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, de consistência firme e compacta e polpa de coloração amarela clara, isenta de sujidades, parasitas e sem terra aderida à superfície externa. Será rejeitada cebola com presença de brotos e deterioração, com sabor e odor desagradável e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes. | |
| 125 | 600 | Kg | CENOURA, de 1ª qualidade, fresca, sem folhas e brotação, com tamanho entre 14 a 18 cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro e peso médio de 200 a 300 gramas a unidade. Deverá apresentar formato cilíndrico com ponta arredondada, casca de coloração laranja escura, pele lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras e de consistência firme, sem terra aderida à superfície externa. Será rejeitada cenoura com presença de brotos, deterioração e rachaduras, desidratada (murcha), aspecto envelhecido, coloração esverdeada e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes. | |
| 126 | 500 | Kg | CHUCHU, de 1ª qualidade, fresco, sem folhas e brotação, com tamanho médio e peso médio entre 350 a 450 gramas a unidade, casca de coloração verde clara ou escura, íntegra e com ausência de espinhos, sem lesões, rupturas e machucaduras, sem terra aderida à superfície externa. Será rejeitado chuchu com presença de brotos e deterioração, com rachaduras e aspecto envelhecido. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes. | |
| 127 | 400 | UN | COUVE-FLOR, de 1ª qualidade, tipo graúda, sem folhas, com peso unitário mínimo de 1,5 kg, bem formada, coloração branca a creme, livre de manchas enegrecidas, de consistência firme, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Será rejeitada couve-flor desidratada (murcha), com manchas escuras, aspecto envelhecido, com presença de larvas e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionado em bandeja de isopor envolto em plástico filme de PVC ou sacos plásticos transparentes. | |
| 128 | 200 | Maço | COUVE MANTEIGA EM MAÇO, com folhas de coloração e tamanho uniformes, limpas, sem manchas escuras ou amareladas, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes. | |
| 127 | 1.200 | kg | MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, selecionada de 1° qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor típicos da espécie em perfeito estado de desenvolvimento, livre de água. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. /necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa isotérmica, acondicionada em embalagem plástica de polietileno vedada, resistente e atóxica, com peso líquido de 1 kg. Na embalagem deve constar informações do fabricante, especificação do produto, data de processamento, prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). | |
| 130 | 1.000 | Kg | PEPINO CAIPIRA, de 1ª qualidade, fresco, com tamanho de aproximadamente 15 cm de comprimento e de 5 a 6 cm de diâmetro, casca de coloração verde clara com listras longitudinais, íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, de consistência firme, isento de bolor, parasitas e larvas, sem terra aderida à superfície externa. Será rejeitado pepino desidratado (murcho), com presença de sujidades e bolor. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes. | |
| 131 | 150 | Kg | PIMENTÃO VERDE, de 1ª qualidade, fresco, de tamanho médio, casca de coloração verde escura, textura lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, de consistência firme, isento de bolor e sem terra aderida à superfície externa. Será rejeitado pimentão desidratado (murcho), com presença de sujidades e bolor. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes. | |
| 132 | 1.000 | UN | REPOLHO BRANCO, de 1ª qualidade, fresco, com formato da cabeça redondo e peso variando entre 1 a 1,5 kg a unidade, folhas de coloração verde clara, textura lisas e íntegras, sem lesões, rupturas e machucaduras, de consistência firme e compacta, livre de folhas enegrecidas, parasitas e larvas, sem terra aderida à superfície externa. Será rejeitado repolho desidratado (murcho), com folhas lesionadas e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes. | |
| 133 | 500 | UN | REPOLHO ROXO, de 1ª qualidade, fresco, com formato da cabeça redondo e peso variando entre 500 gramas a 1 kg a unidade, folhas íntegras, sem lesões, rupturas e machucaduras, de consistência firme e compacta, livre de folhas enegrecidas, parasitas e larvas, sem terra aderida à superfície externa. Será rejeitado repolho desidratado (murcho), com folhas lesionadas e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes. | |
| 134 | 500 | Maço de 250 gramas | TEMPEROS NATURAIS (SALSA E CEBOLINHA), de 1ª qualidade, frescos, com peso médio de 250 gramas por maço, sendo 125 gramas de salsa e 125 gramas de cebolinha, folhas íntegras, de consistência firme e coloração escura, livre de sujidades, parasitas e sem terra aderida à superfície externa. Será rejeitado tempero natural com aspecto envelhecido, desidratado (murcho) e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes. | |
| 135 | 2.000 | Kg | TOMATE ITALIANO, de 1ª qualidade, de formato alongado, casca de coloração vermelha, de textura lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com consistência firme, isento de bolor, larvas, sem terra e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Será rejeitado tomate com grau de amadurecimento avançado, apresentando lesões na casca e com presença de sujidades. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes. | |
| 136 | 150 | Kg | VAGEM COMUM, de 1ª qualidade, fresca, coloração verde clara, sem manchas e sem fio fibroso nas laterais da vagem, formato roliço, com casca íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, isenta de bolor, parasitas e larvas, sem terra aderida à superfície externa. Será rejeitada vagem desidratada (murcha), com aspecto envelhecido (consistência dura) e com presença de sujidades e bolor. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes. | |
| 137 | 100 | Kg | ABACATE BREDA, de 1ª qualidade, novo, tamanho de pequeno a médio com peso unitário entre 400 e 600 gramas, formato de uma gota, casca de coloração verde vibrante, textura de lisa a rugosa, íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, apresentando grau de maturação médio e de consistência firme. Será rejeitado abacate com grau de amadurecimento avançado. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes. | |
| 138 | 1000 | UN | ABACAXI PÉROLA, de 1ª qualidade, tamanho graúdo com peso unitário mínimo de 1,5 kg, casca de coloração amarelo-alaranjada, íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, com polpa amarela, sabor e aroma próprio da espécie, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com consistência firme. Será rejeitado abacaxi com grau de amadurecimento avançado e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes. | |
| 148 | 500 | Kg | AMEIXA VERMELHA, de 1ª qualidade, grau médio de maturação, com peso unitário entre 80 e 100g, casca íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, com consistência firme. Será rejeitada ameixa com grau de amadurecimento avançado e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes. | |
| 149 | 5.000 | Kg | BANANA CATURRA, de 1ª qualidade, com peso unitário entre 120 a 150g, apresentação em penca com 10 ou mais frutos, casca de coloração amarela, lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, livre de manchas enegrecidas ou escuras, isenta de bolor e umidade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com consistência firme. Será rejeitada banana com grau de amadurecimento avançado ou atrasado e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes. | |
| 150 | 700 | Kg | CAQUI FUYU, de 1ª qualidade, com peso unitário entre 150 e 170g, livre de sementes e taninos, com consistência crocante, formato esférico achatado e casca firme de coloração alaranjada, lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, apresentando grau de maturação que suporte o transporte e as movimentações em que estão sujeitos. Livre de bolor, sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície da casca. Será rejeitado caqui com presença de sementes e adstringência, sujidades e deterioração. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes. | |
| 151 | 500 | Kg | GOIABA VERMELHA, de 1ª qualidade, grau médio de maturação, com peso unitário entre 110g e 120g, casca íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras e consistência firme. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes. | |
| 152 | 500 | Kg | KIWI, de 1ª qualidade, tamanho graúdo, com peso unitário entre 60g e 80g, consistência firme, com casca lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, apresentando grau de maturação que suporte o transporte e as movimentações em que estão sujeitos. Será rejeitado kiwi com presença de lesões na casca e grau avançado de maturação. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes. | |
| 153 | 400 | Kg | LARANJA PERA, de 1ª qualidade, casca de coloração amarelo-alaranjada, lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, apresentando grau de maturação médio e de consistência firme, livre de umidade externa, bolor, aroma e sabor desagradável, isenta de sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície da casca. Será rejeitada laranja com grau de amadurecimento avançado e presença de sujidades e bolor. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacas de ráfia limpos. | |
| 154 | 500 | Kg | LIMÃO TAITI, de 1ª qualidade, casca de coloração amarelo-alaranjada, lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, apresentando grau de maturação médio e de consistência firme, livre de umidade externa, bolor, aroma e sabor desagradável, isento de sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície da casca. Será rejeitado limão com grau de amadurecimento avançado e presença de sujidades e bolor. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacas de ráfia limpos. | |
| 155 | 1.800 | Kg | MAÇÃ GALA, de 1ª qualidade, fresca, com peso unitário entre 120 e 150 gramas, casca de coloração vermelha rajada com fundo amarelado, textura lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, apresentando grau de maturação que suporte o transporte e as movimentações em que estão sujeitas, de consistência firme com polpa macia. Livre de bolor, aroma e sabor desagradável, isenta de sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície da casca. Será rejeitada maçã com aspecto envelhecido, desidratada (murcha), com tamanho abaixo do solicitado e com presença de sujidades e deterioração. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes. | |
| 156 | 500 | Kg | MAMÃO FORMOSA, de 1ª qualidade, com peso unitário entre 1 a 2 kg a unidade, coloração da casca com fruto 3/4 maduro (50 a 75% da superfície da casca amarelada). Deverá apresentar casca íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, de consistência firme e polpa macia, com aroma e sabor característicos. Livre de bolor, parasitas e sujidades. Será rejeitado mamão com grau de amadurecimento avançado ou atrasado, apresentando lesões na casca e com presença de deterioração. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes. | |
| 157 | 1.500 | Kg | MANGA PALMER, de 1ª qualidade, fresca, com tamanho médio, com pouco ou nenhum fiapo, casca de coloração avermelhada, textura lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, de consistência firme e polpa macia e amarela, com aroma e sabor característicos. Livre de bolor, parasitas e sujidades. Será rejeitada manga com grau de amadurecimento avançado, apresentando lesões na casca e com presença de deterioração e fiapos. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes. | |
| 158 | 100 | Kg | MARACUJÁ AZEDO, de 1ª qualidade, fresco, casca de coloração amarelada e lisa, íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, de consistência firme, com aroma e sabor característicos. Livre de bolor, parasitas e sujidades. Será rejeitado maracujá desidratado (casca enrugada), apresentando lesões na casca e com presença de deterioração. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes. | |
| 159 | 5.000 | Kg | MELANCIA, de 1ª qualidade, com peso unitário entre 9 e 11 kg, consistência firme, casca de coloração verde escura, lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Será rejeitada melancia com grau de amadurecimento avançado, apresentando lesões na casca e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada. | |
| 160 | 800 | Kg | MELÃO GÁLIA, de 1ª qualidade, com peso unitário de 1 e 1,2 kg, casca de coloração amarela com estrias tipo rede e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras e polpa com coloração esverdeada, formato redondo esférico, apresentando grau de maturação médio e consistência firme. Será rejeitado melão com grau de amadurecimento avançado, apresentando lesões na casca e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada. | |
| 161 | 350 | Kg | MILHO VERDE de 1° qualidade, macio, doce, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes. | |
| 162 | 500 | Bandeja de 500 gramas | MORANGO, grau de maturação grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com consistência firme, livre de podridão. Deverá ser entregue acondicionado em bandeja de isopor envolta em plástico filme de PVC, vedada e impermeável, com peso líquido de 500 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante e validade. | |
| 163 | 400 | Kg | PERA com procedência nacional, de 1ª qualidade, com tamanho unitário de 80 e 140g, casca de coloração verde, lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com consistência firme. Será rejeitada pera com grau de amadurecimento avançado, apresentando lesões na casca e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada. | |
| 164 | 500 | Kg | PÊSSEGO BRANCO, com procedência nacional, de 1ª qualidade, com peso unitário de 120g, casca de coloração alaranjada, pele lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com consistência firme. Será rejeitado pêssego com grau de amadurecimento avançado, deterioração e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionado em caixa de papelão para frutas com capacidade máxima de 6 kg. | |
| 165 | 800 | Kg | TANGERINA, ESPÉCIES BERGAMOTA E POKAN, de 1ª qualidade, com peso unitário entre 130 e 170g, casca de coloração amarelo-alaranjada, íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com consistência firme, livre de umidade externa e bolor, isenta de sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície da casca. Será rejeitada tangerina com grau de amadurecimento avançado, desidratada (murcha), com presença de sujidades, deterioração e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes. | |
| 166 | 500 | Kg | UVA ROSADA, em cachos onde os bagos não se desprendam ao serem balançados, de 1ª qualidade, casca sem rupturas, livres de danos físicos causados pelo manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação e maturação. Sem cheiro fermentado. Será rejeitada uva com grau de amadurecimento avançado e deterioração. Deverá ser entregue acondicionada em caixa de papelão para frutas com capacidade máxima de 6 kg. | |

1. **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

1. **ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1 O prazo de entrega será no máximo de 48 (quarenta e oito horas) após o recebimento da autorização de compras, pelo Setor responsável, sob pena de aplicações das penalidades da Lei 8.666/93 e outras previstas neste edital.**

**5.2** O responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontre será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

**5.3** O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo contratual.

**5.4** A quantidade é mera estimativa do consumo para os próximos **12 (doze) meses**, e será fornecida de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ipumirim-SC, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

**5.5** O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato. Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.

1. **DAS AMOSTRAS**

**6.1** Serão solicitadas amostras dos itens ofertados pelas empresas vencedoras para verificação do atendimento às especificações exigidas e a homologação ocorrerá após a elaboração de parecer informando a aceitação dos mesmos.

**6.1.1 As amostras dos lotes 01, 03 e 06, deverão ser entregues para análise na Secretaria de Educação no dia 04 de janeiro de 2024, das 08h30min às 11h00.**

**6.1.2 As amostras ficarão sob a responsabilidade da Comissão de analise nomeados através da Portaria nº 697/2023, de 27 de dezembro de 2023, sendo que a avaliação será feita no dia 04 de janeiro de 2024.**

**6.1.3 Será permitido aos licitantes a reapresentação em única vez, de novas amostras em substituição a aquelas rejeitadas, das 08h30min às 11h00 do dia 08 de janeiro de 2024, cuja análise será efetuada no mesmo dia.**

**6.1.4 O atestado de aceitação de amostras fará parte integrante do envelope proposta, devendo a este ser anexado, sob pena de desclassificação, caso não o faça.**

**6.3** As amostras deverão ser identificadas com os termos:

**a)** Amostras para análise, licitação (número da licitação, data, e item a que se refere), fornecedor (nome, telefone e e-mail), representante;

**b)** As amostras deverão estar na embalagem original do produto;

**c)** Deverá ser enviada 01 (uma) unidade/ amostra de cada item.

**6.4** A licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

1. **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Os recursos financeiros para o pagamento do objeto do presente Contrato será oriunda do orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

|  |  |
| --- | --- |
| **Órgão:** | 06-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| **Unidade:** | 01-Departamento Municipal de Ensino |
| **Proj/Ativ:** | 12.306.0012.2.039 - Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar |

|  |  |
| --- | --- |
| **Órgão:** | 06-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| **Unidade:** | 01-Departamento Municipal de Ensino |
| **Proj/Ativ:** | 12.306.0012.2.039 - Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar |

|  |  |
| --- | --- |
| **Órgão:** | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| **Unidade:** | Departamento Municipal de Ensino |
| **Proj/Ativ:** | Manutenção das ações do ensino fundamental e da Creche |

1. **DO PAGAMENTO**

**8.1 A CONTRATANTE realizará o pagamento a CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias,**após a análise da conformidade dos serviços realizados com o discriminado na respectiva nota fiscal, mediante o aceite do servidor designado e de acordo com a programação financeira da Administração Municipal de Ipumirim, obedecendo ao descrito abaixo:

**8.1.1** O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta mediante a respectiva nota fiscal.

**8.1.2** Se o objeto ao for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

**8.1.3** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**8.1.4** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

1. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1** A **CONTRATADA,** obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo a qual, como todos os documento da Licitação e especificados pelo **CONTRATANTE,** que passa a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

**9.2 Tendo em vista que os lotes 02, 04, 05 e 07, são constituídos por itens perecíveis e que compõe a merenda escolar, as empresas que participarem do certame deverão, além das demais exigências constantes do edital, em especial o Termo de Referência do anexo III, para os pedidos efetuados até as 16h00, efetuar a entrega dos bens até ás 08h00 do primeiro dia útil seguinte ao pedido, junto aos locais em que for determinada a entrega, sob pena de aplicação das disposições dos itens 10.3 e 10.4 do edital.**

**9.3 Para os demais lotes, o prazo de entrega será no máximo de 48 (quarenta e oito horas) após o recebimento da autorização de compras, pelo Setor responsável, sob pena de aplicações das penalidades da Lei 8.666/93 e outras previstas neste edital.**

**9.4** Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

**9.5** Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

**9.6** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.7** Entregar no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na no local indicado na Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

**9.8** Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier (em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**9.9** Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**9.10** Todas as despesas com a prestação dos serviços correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

**9.11** Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste edital obriga-se, ainda, a proponente vencedora a:

**a)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados;

**b)** Manter preposto para representá-la quanto da execução dos serviços;

**c)** Atender aos servidores do Município de Ipumirim, com a máxima presteza, em caráter obrigatório e imediato, por qualquer meio de comunicação, nos casos de solicitações extraordinárias e ocorridas fora do horário de expediente.

1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1** Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**10.2** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) do objeto do Contratual

**10.3** Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a execução do objeto contratual.

**10.4** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

**10.5** Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

**10.6** Designa o fiscal do Contrato/Ata de registro de Preços, indicado na Portaria Municipal nº 370/2023, de 07 de julho de 2023, sendo a servidora **CARLA FERNANDA SONNTAG**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

Ipumirim, 27 de dezembro de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO**

**SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**HILÁRIO REFFATTI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

# EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ||||| Nº 59/2023

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 160/2023**

###### ANEXO IV

##### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

# À Prefeitura Municipal de Ipumirim, SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** e do CPF nº **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ipumirim, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame**.

**Local, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.**

**(nome e assinatura do responsável legal)**

**(número da carteira de identidade e órgão emissor)**

# EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ||||| Nº 59/2023

# PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 160/2023

#### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

**DECLARAÇÃO**

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023**

A empresa **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, inscrita no CNPJ sob o nº **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

**Local, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.**

**(nome e assinatura do responsável legal)**

**(número da carteira de identidade e órgão emissor)**

# EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ||||| Nº 59/2023

# PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 160/2023

#### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

**DECLARAÇÃO**

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, inscrita no CNPJ sob o nº **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ipumirim, SC.

**Local, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.**

**(nome e assinatura do responsável legal)**

**(número da carteira de identidade e órgão emissor)**

# EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ||||| Nº 59/2023

# PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 160/2023

#### ANEXO VII

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..............................................................................................................................................................,

(nome da empresa)

com sede na .........................................................................................................................................,

(endereço)

inscrita no CNPJ sob o n. ..............................................., licitante no Pregão supra transcrito, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. n. ................., sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como .......................... (microempresa ou empresa de pequeno porte), na data da abertura da proposta, prescritos no art. 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**Em ............ de .....................................de .......**

**............................................................................................................**

**(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)**

# EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ||||| Nº 59/2023

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 160/2023

**ANEXO VIII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2023**

No dia .../.../2023 compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**, Estado de SANTA CATARINA pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82814575000102, com sede administrativa localizada na RUA DOM PEDRO II, 230, CENTRO, nesta cidade de Ipumirim/SC representado pelo Sr. **HILÁRIO REFFATTI**, inscrito no CPF sob o nº22778233091, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o resultado do julgamento da licitação **137/2023** na modalidade de Pregão Eletrônico que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES,** visando a aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada destinado as atividades do programa de alimentação escolar da Creche Municipal Danilo João Cason, e Núcleos Educacionais, conforme descrição do anexo I e II e Termo de Referência do anexo III do edital.Dessa maneira em conformidade com as especificações constantes no edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 8.903/2017 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES,** visando a aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada destinado as atividades do programa de alimentação escolar da Creche Municipal Danilo João Cason, e Núcleos Educacionais, conforme descrição do anexo I e II e Termo de Referência do anexo III do edital.Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente da transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Quant | Und | Descrição | Marca | Valor. unit | Valor total |
|  |  |  |  |  |  |  |

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5o do art. 65 da Lei n.o 8.666 de 21 de junho de 1993.

Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será do dia 30/03/2023 até 30/03/2024, sendo possível as eventuais prorrogações.

Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

**CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Compete ao Órgão Gestor:

A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

Emitir a autorização de compra;

Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta

Ata;

Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a

cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subseqüente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, conforme especificado no edital.

Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados conforme Edital, mediante a apresentação de nota fiscal / fatura, em moeda corrente nacional.

O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.

A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail: tributacao@ipumirim.sc.gov.br para fins de arquivamento e via impressa para a Secretaria.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 8.6.Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

**CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal n.o 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.o 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, quais sejam:

Advertência

Multa

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega dos produtos ou execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 20%;

b) 10% (dez por cento) em caso da não entrega dos produtos, não execução dos serviços ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

Suspensão

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 (cinco) anos quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) Não celebrar o Contrato;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta

e) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal.

Impedimento

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, a receber a Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mativer a proposta com o Município de Ipumirim pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-se e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, da Lei Federal n.o 8.666 de 21 de junho de 1993.

A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7o da Lei Federal n.o 10.520 de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal n.o 8.666 de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantindo o direito ao contraditório e a ampla defesa.

As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**HILÁRIO REFFATTI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**EMPRESA**

# EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ||||| Nº 59/2023

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 160/2023

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO**

**……………………………………………….,** inscrita no CNPJ N°

……………………………., sediada na rua……………………..,cidade /

, por intermédio de seu representante legal,o(a)Sr(a)… ,

portador(a) da Carteira de Identidade n° …………….. e do CPF n°

………………………………... DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, agentes políticos detentores de mandatos eletivos do poder legislativo, tanto federal como estadual, nos termos do Art. 54, Inc. I, alínea “a” da Constituição Federal e Art. 43, Inc. I alínea “a”, inc. II, alínea “a” da Constituição do Estado de Santa Catarina.

**Local, de de2023.**

(nome e assinatura do responsável legal) (número da carteira de identidade e órgão emissor)

# EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023

# PROCESSO DE LICITAÇÃO 160/2023

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_ (razão social da Empresa) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, de que não foi declarada inidônea para participar de Licitação Pública. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa